



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85.º DA REPÚBLICA — N. 23.149

BELEM — SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

36 PÁGINAS

—XXXXX—

PORTARIAS da Secretaria de Estado da Fazenda
da Secretaria de Estado de Saúde Pública
da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
da Secretaria de Estado de Segurança Pública
do Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA.

—XXXXX—

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS — da Imprensa Oficial do Estado

—XXXXX—

ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL — de Companhia Agropecuária do Jahú
de CODEBRA — Cia. Desenvolvimento do Brasil Central
de AGROTEP — Agropecuária Teixeira Posses S. A.

—XXXXX—

RESENHAS — de diversos Cartórios — da Justiça Estadual

—XXXXX—

EDITAIS — da Repartição Criminal

SECRETARIAS

FAZENDA

Gabinete do Secretário

PORTARIA SEFA N. 296/75 — DE 07 DE
NOVEMBRO DE 1975

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Redistribuir o servidor Fernando Alves da Cunha, Coletor N. 5, para servir como Guarda Fiscal na Coletoria de Altamira, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 07 de novembro de 1975.

ALMIR FORTES DA COSTA

Chefe de Gabinete

(Ext. Reg. n. 5678 — Dia: 14.11.75).

PORTARIA SEFA N. 297/75 — DE 07 DE
NOVEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder ao Sr. Fernando Alves da Cunha, Ajuda de Custo no valor de Cr\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros), correspondente a um (1) mês do salário padrão de vencimentos de Coletor N-5, nos termos do parágrafo único do art. 128 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 07 de novembro de 1975.

Clóvis de Almeida Mácôla

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 5678 — Dia: 14.11.75).

PORTARIA SEFA N. 298/75 — DE 07 DE
NOVEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Determinar, que o motorista N-8, Eutíquio dos Santos, viaje nos dias 8 e 9.11.75, na Veraneio chapa n. 4113, à serviço do Departamento de Exatarias do Interior aos Municípios de Castanhal, Santa Izabel, Vigia e Santo Antonio do Tauá.

Arbitrar e Conceder ao motorista Eutíquio dos Santos, duas (2) diárias no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) cada, perfazendo o total de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para despesas de viagem.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 07 de novembro de 1975.

Clóvis de Almeida Mácôla

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 5678 — Dia: 14.11.75).

PORTARIA SEFA N. 299/75 — DE 07 DE
NOVEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Remover do Departamento de Exatarias do Interior para o Departamento de Fiscalização Tributária o Servidor, João Barbosa Cassundé, ocupante do cargo de Servente.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 07 de novembro de 1975.

Clóvis de Almeida Mácôla

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 5678 — Dia: 14.11.75).

PORTARIA SEFA N. 300/75 — DE 07 DE
NOVEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Remover o servidor Pedro Augusto da Cunha Corrêa, Auxiliar de Administração, do Departamento de Exatarias do Interior, para o Departamento de Contabilidade.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 07 de novembro de 1975.

Clóvis de Almeida Mácôla

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 5678 — Dia: 14.11.75).

PORTARIA SEFA N. 301/75 — DE 07 DE
NOVEMBRO DE 1975

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Redistribuir o servidor Osmar Albuquerque Feio, Guarda Fiscal N-3, da Mesa de Rendâs de Bragança para a Coletoria do Acará.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 07 de novembro de 1975.

ALMIR FORTES DA COSTA

Chefe de Gabinete

(Ext. Reg. n. 5678 — Dia: 14.11.75).

PORTARIA SEFA N. 302/75 — DE 07 DE
NOVEMBRO DE 1975

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Redistribuir o servidor Josino dos Anjos Cardoso Neto, Guarda Fiscal N-3, para o Posto Fiscal de Piquiaçuira.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 07 de novembro de 1975.

ALMIR FORTES DA COSTA

Chefe de Gabinete

(Ext. Reg. n. 5678 — Dia: 14.11.75).

PORTARIA SEFA N. 303 — DE 10 DE
NOVEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar o Sr. Mário Dias da Silva, Assessor de Tributação desta Secretaria, a viajar, via aérea, até a cidade de São Luis — MA, nos dias 13 e 14 do corrente a fim de participar da Reunião Técnica Tributária Norte-Nordeste, como representante da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará.

Arbitrar e Conceder ao referido funcionário duas (2) diárias no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) perfazendo o total de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Conceder passagem aérea no trecho Belém/São Luis/Belém, ao funcionário acima mencionado.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 10 de novembro de 1975.

Clóvis de Almeida Mácôla

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 5678 — Dia: 14.11.75).

PORTARIA SEFA N. 304/75 — DE 11 DE
NOVEMBRO DE 1975

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Redistribuir o servidor Wagner Duarte dos Santos, Guarda Fiscal N-3, para a Coletoria de Benevides.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 11 de novembro de 1975.

ALMIR FORTES DA COSTA

Chefe de Gabinete

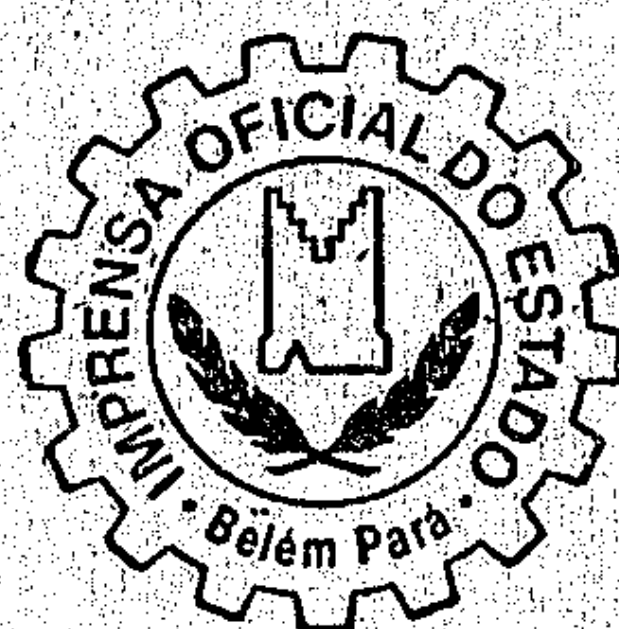
(Ext. Reg. n. 5678 — Dia: 14.11.75).

SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 1419

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi-
nistração 26-1196
Diretoria de Docu-
mentação e Divulga-
ção 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor de Documentação
e Divulgação

Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	700,00	N.º atre- do ao ano	
Semestral	400,00	umenta ..	2,00
Outros Es-		Publicações	
tados e Mu-		Página co-	
nicipios		mum, cada	
		centímetro..	15,00
N.º avulso..	3,00	Página de	
Anual	1.000,00	Contabilida-	
Semestral	500,00	de - preço	
		fixo	1.300,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

do Excelentíssimo Senhor Governador
do Estado, constante do Processo n.
2823—GG, de 02.07.75, objeto do ofício
n. 2081 (SESPA), de 01.07.75.

RESOLVE:

Admitir, por necessidade de serviço
público, nos termos do inciso III, do
§ 10., do art. 10. Ato Complementar n.
52, de 02 de maio de 1969, Maria de Na-
zaré Lobo dos Reis, para exercer, como
diarista, a função de Atendente, referên-
cia 02, no período de 10. de outubro a
31 de dezembro de 1975, percebendo o
salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos
e vinte oito cruzeiros). A despesa com
o pagamento da servidora acima men-
cionada correrá à conta da Categoria
Econômica — Despesas Correntes —
Despesas de Custeio — Pessoal — Pes-
soal Civil — Salário do Pessoal Tempo-
rário — do Orçamento Analítico desta
Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 22 de outubro de
1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5480 — Dia — 14.11.75)

PORTARIA N. 1518

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições, e,
Considerando que o funcionário Jorge
de Aguiar Freire, matrícula n.
206.122, ocupante do cargo de Prático
de Farmácia, nível 2, do Quadro Per-
manente, lotado na Secretaria de Es-
tado de Saúde Pública (Colônia do Pra-
ta), foi concedido pelo Exmo. Sr. Go-
vernador do Estado, seis (6) meses de
licença especial correspondente ao de-
cenio de 01.05.1963 a 01.05.1973.

RESOLVE:

Determinar de comum acordo que o
funcionário goze a licença especial aci-
ma mencionada no total de cento e oi-
tenta (180) dias no período de
16.10.1975 a 12.4.1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, 05 de Novembro de
1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5596 — Dia — 14.11.75)

PORTARIA N. 1517

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições, e,
Considerando que o funcionário
Bezerra de Lima, matrícula n. 206.107,
diarista com estabilidade da Secretaria
de Estado de Saúde Pública (Colônia do
Prata), foi concedido pelo Exmo. Sr.
Governador do Estado, seis (6) meses
de licença especial correspondente ao
decênio de 23.08.1963 a 23.08.1973.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo que
o funcionário goze a licença especial aci-

ma mencionada no total de cento e oi-
tenta (180) dias no período de
03.11.1975 a 01.05.1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, 05 de Novembro de
1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5594 — Dia — 14.11.75)

PORTARIA N. 1516

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições, e,
Considerando que a funcionária Ma-
riá Hosana Figueira Ferreira, matrícula
n. 201.789, diarista da Secretaria de
Estado de Saúde Pública (Dep. de
Assistência Médico Sanitária), foi con-
cedido pelo Exmo. Sr. Governador do
Estado, seis (6) meses de licença espe-
cial correspondente ao decênio
11.02.65 a 11.02.75.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo que a
funcionária goze a licença especial aci-
ma mencionada no total de cento e oi-
tenta (180) dias no período de
03.11.1975 a 01.05.1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, 05 de Novembro de
1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5593 — Dia — 14.11.75)

PORTARIA N. 1515

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições, e,
Considerando que o funcionário
Candido Avelino Quadros, matrícula n.
206.099, diarista com estabilidade da
Secretaria de Estado de Saúde Pública
(Colônia do Prata), foi concedido pelo
Exmo. Sr. Governador do Estado, seis
(6) meses de licença especial corres-
pondente ao decênio de 01.04.1965 a ..
01.04.1975.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo que
o funcionário goze a licença especial
acima mencionada no total de cento e
oitenta (180) dias no período de
03.11.1975 a 01.05.1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, 05 de Novembro de
1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5592 — Dia — 14.11.75)

PORTARIA N. 1440

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições, e,
Considerando a insuficiência de do-
tação orçamentária a nível do Sub-
elemento 02.02, pertinente a Atividade
2002—14070214—2.002 — Recursos do
Estado;

Considerando a crescente operosidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, com o flexionamento de Programas e Atividades de Saúde Pública, com o deslocamento de suas equipes para o Interior do Estado:

RESOLVE:

Transferir do Sub-elemento 02.11 para o Sub-elemento 02.02, pertencentes ao Elemento 3.1.1.1 encimado pela Atividade 2002—14070212—2.092 — Recursos do Estado, a importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), a fim de prover de suporte orçamentário ao Sub-elemento já referenciado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se no Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 5595 — Dia — 14.11.75)

PORTARIA N. 1444

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a insuficiência da dotação orçamentária a nível dos Sub-elementos abaixo discriminados, pertencentes à Atividade 2002—14070212 — 2.092 — Recursos do Estado;

Considerando a crescente operosidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, com o flexionamento de Programas e Atividades de Saúde Pública;

RESOLVE:

Transferir do Sub-elemento 02.09 para os Sub-elementos — 01.01, 01.08, 01.10, e 01.16 do Elemento 3.1.1.0, encimado pela Atividade 2002 — 14070212 — 2.092 — Recursos do Estado, a importância de Cr\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

Para o Sub-elemento 01.01 400.000,00
Para o Sub-elemento 01.08 50.000,00
Para o Sub-elemento 01.10 3.000,00
Para o Sub-elemento 01.16 100.000,00

Cr\$ 553.000,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se no Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 5595 — Dia — 14.11.75)

PORTARIA N. 1445

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a insuficiência de dotação orçamentária a nível dos Sub-elementos abaixo discriminados, pertencentes à Atividade 2002—14070212 — 2.092 — Recursos do Estado;

Considerando a crescente operosidade da Secretaria de Estado de Saúde

Pública, com o flexionamento de Programas e Atividades de Saúde Pública;

RESOLVE:

Transferir do Sub-elemento 02.09 para o Sub-elemento 02.02 e 02.05 do Elemento 3.1.1.1 pertencente à Atividade 2002—14070212—2.092 — Recursos do Estado — a importância de Cr\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

Para o Sub-elemento 02.04 300.000,00
Para o Sub-elemento 02.05 15.000,00

Cr\$ 315.000,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se no Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 5595 — Dia — 14.11.75)

PORTARIA N. 1281

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Designar, a servidora Lucymar Padrosa Ribeiro, Médico Matriculada n. 235.058, para responder, a partir de 03 de outubro de 1975, pela Direção do Hospital "Juliano Moreira", durante o impedimento de seu titular Dr. José Edmundo Carneiro Cutrim.

Publique-se, registre-se e cumpra-se no Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de outubro de 1975.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Secretário de Estado de Saúde Pública em exercício (Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 14.11.75)

PORTARIA N. 1321

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado constante do Processo n. 4365/75—GG, de 18.09.75, objeto ofício n. 4984 (SESPA), de 17.09.75;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do art. 10. do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Alberto Nascimento Batista, para exercer como diarista, a função de Servente, referência 01, no período de 15 de outubro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Tempo-

rário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 14.11.75)

PORTARIA N. 1329

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado constante do Processo n. 4475—GG, de 23.09.1975, objeto do ofício n. 5036 (SESPA), de 19.09.1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do art. 10. do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Walquiria Vale Feitosa, para exercer, como diarista, a função de Cirurgião-Dentista, referência 24, período de 15 de outubro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se no Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 14.11.75)

PORTARIA N. 1336

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado constante do Processo n. 3513—GG, de 05.08.1975, objeto do ofício n. 4319 (SESPA), de 05.08.1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do art. 10. do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Adilson Nascimento Barbosa, para exercer como diarista, a função de Almo-xarife, referência 03 no período de 10 de outubro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pes-

soal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 14.11.75)

PORTARIA N. 1367

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando os termos da Portaria Governamental n. 3.055 de 03 de junho de 1975:

RESOLVE:

Arbitrar e conceder nos termos do Art. 30, § 10, e § 20, da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 06 de janeiro de 1974, as diárias abaixo relacionadas aos servidores desta Secretaria Doutor Bertino Gama de Miranda, Médico, Dr. João Bernardo da Cunha, Morgado, Laboratorista e Antonio Eufrozino Antero, Motorista, que se deslocaram para Bragança e Viseu, nos dias 10 e 11 de outubro de 1975, a serviço desta Secretaria:

Dr. Bertino Gama de Miranda —

(1) uma diária com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite 220,00

Dr. João Bernardo da Cunha

Morgado, 1 (uma) diária com pernoite 1 (uma) diária sem pernoite 220,00

Antonio Eufrozino Antero — 1

(uma) diária com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite 170,00

Cr\$ 610,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 14.11.75)

PORTARIA N. 1374

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n.

3446—GG, de 01.08.75, objeto do ofício n. 4276 (SESPA), de 31.07.75;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10, do art. 10, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Icléa Araújo Costa para exercer, como diarista a função de Enfermeira, referência 24, no período de 10. de outubro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (setecen-

tos e setenta e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 14.11.75)

PORTARIA N. 1392

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n.

4473—GG, de 23.09.75, objeto do ofício n. 5021 (SESPA), de 19.09.75;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10, do art. 10, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Adelaide Alves Pereira, para exercer como diarista a função de Médico, referência 24, no período de 15 de outubro de 1975 a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 20 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 14.11.75)

PORTARIA N. 1414

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a servidora dra. Alzira Nazareth Erse Rodrigues, Médica viaje nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 1975, para Manaus, com a finalidade da realização de curso da reabilitação em hanseníase, que será promovido pela D. M. D. S.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto n. 9.308, de 16 de outubro de 1975, que regulamenta a concessão de Diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado, do artigo 50, da Lei n. 4.585, de 09 de outubro de 1975, a servidora

acima mencionada 4 (quatro) diárias com pernoite, no valor de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 14.11.75)

PORTARIA N. 1422

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 4611—GG, de 30.09.1975, objeto do ofício (SESPA), n. 5122, de 29.09.1975.

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10, do art. 10, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Benedito Silveira dos Santos, para exercer, como diarista, a função de Administrador, referência 08, no período de 15 de outubro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 14.11.75)

PORTARIA N. 1424

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 4611—GG, de 30.09.75, objeto do ofício n. 5122 (SESPA), de 29.09.75;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10, do art. 10, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Delcio Rabêlo de Souza, para exercer como diarista a função de Atendente, referência J2, no período de 15 de outubro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Ca-

tegoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 14.11.75)

PORTARIA N. 1426

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que os servidores Isabel da Graça Negrão de Lemos, Enfermeira, Clóvis Mendes da Costa, Guarda Sanitário e Pedro da Costa Paes, Motorista, viagem a partir do dia 27.10.75 até 11.11.75, aos municípios de Paragominas, Irituia, São Domingos do Capim, Bonito, São Miguel do Guamá, Santa Maria do Pará, Ourém e Capitão Poço, (pertencentes ao Grupo—A), onde irão realizar o Trabalho de Diagnóstico de Saúde e Saneamento do Polo Nordeste do Estado.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto n. 9.308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15 do mesmo Decreto, aos servidores acima mencionados 13 (dezeses) diárias, no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 14.11.75)

PORTARIA N. 1427

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que os servidores Maria da Conceição Dias Vieira Assistente Social, Bernardina Soares Raul, Estatístico Sanitário, Luiz de Souza Camarão, Escriturário e José Maria Borges de Souza, Motorista, viagem a partir do dia 27.10.75 até 10.11.75, aos municípios de Castanhal, Inhangapi, São Francisco do Pará, Magalhães Barata, Marapanim, Maracanã, Curuçá, e Igarapé-Açu, (pertencentes ao Grupo—A), onde irão realizar o trabalho de Diagnóstico de Saúde e Saneamento do Polo Nordeste do Estado.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto n. 9.308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15 do mesmo Decreto, aos servidores acima

mencionados 15 (quinze) diárias, no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 14.11.75)

PORTARIA N. 1428

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que os servidores Jeanine Albert da Mata Rezende, Assistente Social; Ezequiel Moraes Santana Servente e João de Melo Souza, Motorista, viagem a partir do dia 27.10.75 até 07.11.75, aos Municípios de São Caetano de Olivelas, Vigia, Colares, Santo Antonio do Tauá, Santa Isabel do Pará e Bujari, (pertencentes ao Grupo—A), onde irão realizar o Trabalho de Diagnóstico de Saúde e Saneamento do Polo Nordeste do Estado.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto n. 9.308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15 do mesmo Decreto, aos servidores acima mencionados 12 (doze) diárias, no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 14.11.75)

PORTARIA N. 1429

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que os servidores Raimundo Nonato Levi das Chagas, Cirurgião Dentista, Domingos Paulo Rodrigues de Figueiredo, Servente, Margarida Maria Dias das Mercês, Escrevente Datilógrafo e José Tadeu Rocha, Motorista, viagem a partir do dia 27.10.75 até 15.11.75, aos municípios de Bragança, Salinópolis, Primavera, Peixe-Boi, Nova Timboteua, Capanema e Santarém Novo, (pertencentes ao Grupo—A), onde irão realizar o Trabalho de Diagnóstico de Saúde e Saneamento do Polo Nordeste do Estado.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto n. 9.308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15 do mesmo Decreto, aos servidores acima mencionados 20 (vinte) diárias, no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 8.000,00 (oito

mil cruzeiros)

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 14.11.75)

PORTARIA N. 1430

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 4006—GG, de 01.09.1975, objeto do ofício n. 4747 (SESPA), de 24.08.1975

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do art. 10. do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Francisco José Lopes Serra, para exercer, como diarista, a função de Médico, referência 24, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública em 24 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 14.11.75)

PORTARIA N. 1432

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3949—GG, de 23.08.75, objeto ofício n. 4603 (SESPA), de 21.08.75;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do art. 10. do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Raimunda Nascimento Silva, para exercer como diarista a função de Escriturária, referência 03, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico

desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 14.11.75)

PORTARIA N. 1434

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Tornar Sem Efeito a partir de 09 de outubro de 1975 a Portaria n. 688 de 14 de julho de 1975, que designa o Doutor Leopoldo Amaral Costa, médico do Serviço Nacional de Lepra, à disposição da SESP por força de Convênio, para responder pela Chefia do Serviço de Lepra.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5600 — Dia — 14.11.75)

PORTARIA N. 1435

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3285 — GG, de 23.07.75, objeto: ofício n. 4167 (SESPA), de 28.07.75;

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1o. do art. 1o., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Wilma Maria da Conceição Monteiro, para exercer como diarista a função de Atendente, referência 02, no período de 1o. de outubro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de outubro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 5600 — Dia: 14.11.75).

EDUCAÇÃO

Resumo de Portarias

Através da Portaria n. 2057/75 de 11.08.1975, foi Dispensado da função de Prof. Regente — Ref. II, Maria Celeste Pinheiro Santos, com lotação na E.E. de 1o. Grau "Presidente Kennedy" — Município de Vigia.

Através da Portaria n. 2058/75 de 11.08.1975, foi Admitido — Maria Celeste Pinheiro Santos, ocupante da função de Prof. Prim. — Ref. IV, com lotação na E.E. de 1o. Grau "Presidente Kennedy" — Vigia até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 2063/75 de 12.08.1975, foi Alterado o nome de Maria Augusta Alvares Magalhães, para Maria Augusto Alvares Gonçalves, ocupante da função de Prof. Não Tit. — Ref. I, com lotação no G.E. "Raimundo Arcânjo da Costa" C. do Arari.

Através da Portaria n. 2064/75 de 12.08.1975, foi Alterado o nome de Raimunda Souza Carvalho, para Raimunda Carvalho de Aviz, ocupante da função de Prof. Não Titulado — Ref. I, com lotação no G.E. "Maria Alice de Moura Carvalho" — Primavera.

Através da Portaria n. 1627/75 de 14.07.1975, foi Concedida Gratificação de (50%) dos vencimentos a Luiz Alfredo França Veloso, ocupante da função de Vigia — Ref. I, com lotação na E.E. de 1o. Grau "José Bonifácio" — Capital, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1649/75 de 15.07.1975, foi Tornado sem efeito a Port. Coletiva n. 1643/74 de 24.06.74 no que se refere ao servidor Maria de Fátima Braga Arias, Prof. Prim. — Ref. IV, com lotação na E.E. de 1o. Grau "Eunice Weaver" — Capital.

Através da Portaria n. 1805/75 de 24.07.1975, foi Mandado servir na Comissão Municipal do Mobral — Maria José Dantas Paixão, ocupante do cargo de Professor Primário Nível EP-3, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1812/75 de 24.07.1975, foi Admitido — Ana Maria do Vale Ripardo, ocupante da função de Prof. Regente — Referência II, com lotação no Grupo Escolar de "São Luis" — Igarapé-Açu, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 2118/75 de 13.08.1975, foi Conc. gratificação de

(25%) sobre grat. de (50%) dos vencimentos a partir de 01.08.75, a João Vital Borges, ocupante da função de Vigia — Ref. I, com lotação na Divisão de Serviços Gerais — SEDUC, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 2118/75 de 13.08.1975, foi Conc. Gratificação de (25%) sobre a Grat. de (50%) dos vencimentos a partir de 01.08.75, a Carlos Bento Fontenele, ocupante da função de Vigia — Ref. I, com lotação na Divisão de Serviços Gerais — SEDUC, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 2119/75 de 13.08.1975, foi Admitido — Antonio Quaresma, ocupante da função de Vigia — Ref. I, com lotação na E.E. de 1o. Grau "Placídia Cardoso" — Capital, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 2128/75 de 14.08.1975, foi Admitido — Francisca Miranda Medeiros, ocupante da função de Aux. Administrativo — Ref. III com lotação no Centro de Educação Especial — SEDUC, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 2117/75 de 13.08.1975, foi Conc. Gratificação de (50%) dos vencimentos a partir de 01.08.1975, a João Vital Borges, ocupante da função de Vigia — Ref. I, com lotação na Divisão de Serviços Gerais — SEDUC, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 2117/75 de 13.08.1975, foi Conc. Gratificação de (50%) dos vencimentos a partir de 01.08.1975 a Carlos Beto Fonseca, ocupante da função de Vigia — Ref. I, com lotação na Divisão de Serviços Gerais — SEDUC, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 2118/75 de 13.08.1975, foi Conc. Gratificação de (25%) sobre Grat. de (50%) dos vencimentos a partir de 01.08.1975, a Evaristo de Sousa Rosa, ocupante da função de Vigia — Ref. I, com lotação na Divisão de Serviços Gerais — SEDUC, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 2118/75 de 13.08.1975, foi Conc. Gratificação de (25%) sobre Grat. de (50%) dos vencimentos a partir de 01.08.1975, a Manoel Fernandes Gabriel, ocupante da função de Vigia — Ref. I, com lotação na Divisão de Serviços Gerais — SEDUC, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 2113/75 de 13.08.1975, foi Admitido a partir de 01.08.75 — João Vital Borges, ocupante da função de Vigia — Ref. I, com lotação

na Divisão de Serviços Gerais — SEDUC, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 2113/75 de 13.08.1975, foi Admitido a partir de 01.08.75 — Carlos Bento Fontenele, ocupante da função de Vigia — Ref. I, com lotação na Divisão de Serviços Gerais — SEDUC, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 2117/75 de 13.08.1975, foi Concedida Grat. de 50% dos vencimentos a partir de 1.8.75 a Evaristo de Sousa Rosa, ocupante da função de Vigia — Ref. I, com lotação na Divisão de Serviços Gerais — SEDUC, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 2117/75 de 13.08.1975, foi Concedida Grat. de 50% dos vencimentos a partir de 01.08.75, a Manoel Fernandes Gabriel, ocupante da função de Vigia — Ref. I, com lotação na Divisão de Serviços Gerais — SEDUC, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 2106/75 de 13.08.1975, foi Designado p/ lecionar em regime de Turmas Suplementares — Odele Maria Leal de Souza, ocupante da função de Prof. Turmas Suplementares na E.E. de 1o. Grau "Rui Barbosa" — Capital, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 2106/75 de 13.08.1975, foi Designado p/ lecionar em regime de Turmas Suplementares — Sonia Maria da Costa Santos, ocupante da função de Prof. Turmas Suplementares, na E.E. de 1o. Grau "Rui Barbosa" — Capital, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 2113/75 de 13.08.1975, foi Admitido — Evaristo de Sousa Rosa, ocupante da função de Vigia — Ref. I, com lotação na Divisão de Serviços Gerais da SEDUC, a partir de 1.8.75, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 2113/75 de 13.08.1975, foi Admitido — Manoel Fernandes Gabriel, ocupante da função de Vigia — Ref. I, com lotação na Divisão de Serviços Gerais (SEDUC) a partir de 1.8.75, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1536/75 de 09.07.1975, foi Admitido — Ana Carolina Marinho e Silva, para a função de Professor Primário Referência IV, com lotação no Gabinete do Secretário (SEDUC), até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1593/75 de 11.07.1975, foi Admitido — Candido Rabelo da Costa, para a função de vigia — Referência I, com lotação na E.E. de 1o. Grau "Maroja Neto" — Capital, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1594/75 de 11.07.1975, foi Concedido Gratificação de (50%) dos vencimentos a Candido Rabelo da Costa, ocupante da função de Vigia — Referência I, com lotação na E.E. de 1o. Grau "Maroja Neto" — Capital, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1558/75, de 10.07.1975, foi Admitido — Mardoque Lopes Tabaranã, para a função de Vigia — Referência I, com lotação na E.E. de 1o. Grau "Almirante Tamandaré" — Capital, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1812/75 de 24.07.1975, foi Admitido — Lúcia Maria Brito Vieira, para a função de Professor Regente — Referência II, com lotação no G.E. de "São Luis" — Município de Igarapé-Açu, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1837/75 de 29.07.1975, foi Mandado servir na E.E. de 1o. Grau "General Gurjão" Graça de Fátima Oliveira, ocupante do cargo de Professor Primário Nível EP-3, com lotação na E.E. de 1o. Grau "Paulo Maranhão" — Capital, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1851/75 de 29.07.75, foi M| Servir na E.E. de 1o. Grau "Prof. Bolívar Bordallo da Silva" — Bragança — Domingos Alonso de Quadros, ocupante do cargo de Prof. Não Titulado Nível EP-1, com lotação no Externato Sto. Antonio, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1851/75 de 29.07.1975, foi M| Servir na E.E. de 1o. Grau "Prof. Bolívar Bordallo da Silva" — Bragança — Maria de Lourdes de Lima Lhamas, ocupante do cargo de Professor Nível EP-3, com lotação no G.E.M. Mâncio, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1851/75 de 29.07.1975, foi M| Servir na E.E. de 1o. Grau "Prof. Bolívar Bordallo da Silva" — Bragança — Marilza Elba Scerni, ocupante do cargo de Prof. Nível EP-3, com lotação no G.E.M. Mâncio, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1851/75 de 29.07.1975, foi M| Servir na E.E. de 1o. Grau "Prof. Bolívar Bordallo da Silva" — Bragança — Antonia Araújo Cabral, ocupante do cargo de Professor Nível EP-3, com lotação na Sist. Educ. Radiofônico, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1851/75 de 29.07.1975, foi M| Servir na E.E. de 1o. Grau "Prof. Bolívar Bordallo da Silva" — Bragança — Cirene Maria da Silva Guedes, ocupante do cargo de Professor

Nível EP-3, com lotação no Sist. Educ. Radiofônico, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1851/75 de 29.07.1975, foi M| Servir na E.E. de 1o. Grau "Prof. Bolívar Bordallo da Silva" — Bragança — Inez de Fátima da Silva, Ferreira, ocupante da função de Prof. — Ref. IV, com lotação no G. E. Pe. Luiz Gonzaga, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1851/75 de 29.07.1975, foi M| Servir na E.E. de 1o. Grau "Prof. Bolívar Bordallo da Silva" — Bragança — Laura Ramos Ribeiro Cabral, ocupante do cargo de Professor Nível EP-1, com lotação na E.P.S. Benedito, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1851/75 de 29.07.1975, foi M| Servir na E.E. de 1o. Grau "Prof. Bolívar Bordallo da Silva" — Bragança — Maria de Nazaré de Lima, ocupante do cargo de Professor Nível EP-3, com lotação no Externato S. Antonio, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1851/75 de 29.07.1975, foi M| Servir na E.E. de 1o. Grau "Prof. Bolívar Bordallo da Silva" — Bragança — Maria Ivanilde Risuenho de Quadros, ocupante do cargo de Prof. Primário Nível EP-3, com lotação no Externato S. Antonio, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1851/75 de 29.07.1975, foi M| Servir na E.E. de 1o. Grau "Prof. Bolívar Bordallo da Silva" — Bragança — Maria Luíza Monteiro de Carvalho, ocupante do cargo de Prof. Nível EP-3, com lotação na E.P. Conciliação Bragantina, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1851/75 de 29.07.1975, foi M| Servir na E.E. de 1o. Grau "Prof. Bolívar Bordallo da Silva" — Bragança — Maria de Nazaré Alcântara de Oliveira, ocupante do cargo de Prof. Nível EP-3, com lotação no G.E. Dra. Paula Pinheiro, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1851/75 de 29.07.1975, foi M| Servir na E.E. de 1o. Grau "Prof. Bolívar Bordallo da Silva" — Bragança — Yolanda Pereira da Silva, ocupante do cargo de Prof. EP-3, com lotação no G.E. Monsenhor Mâncio, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1851/75 de 29.07.1975, foi M| Servir na E.E. de 1o. Grau "Prof. Bolívar Bordallo da Silva" — Bragança — Terezinha de Jesus Scerni, ocupante do cargo de Prof. EP-3, com lotação no G.E. Monsenhor Mâncio, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1851/75 de 29.07.1975, foi M. Servir na E.E. de 1o. Grau "Prof. Bolívar Bordallo da Silva" — Bragança — Raimunda Brito Rodrigues, ocupante do cargo de Prof. EP-3, com lotação no G.E. Pe. Luiz Gonzaga, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1851/75 de 29.07.1975, foi M. Servir na E.E. de 1o. Grau "Prof. Bolívar Bordallo da Silva", Bragança — Nailza Sousa Faria, ocupante do cargo de Prof. Nível EP-3, com lotação no G.E. Paula Pinheiro, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1851/75, de 29.07.1975, foi M. Servir na E.E. de 1o. Grau "Prof. Bolívar Bordallo da Silva" — Bragança — Maria de Nazaré Gonçalves, ocupante da função de Prof. Não Titulado — Referência I, com lotação no Munic. Bragança, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1851/75 de 29.07.1975, foi M. Servir na E.E. de 1o. G. Prof. Bolívar Bordallo da Silva — Bragança, Maria das Graças Quadros Martins, ocupante da função de Prof. Prim. — Ref. IV, com lotação na E.E. de 1o. G. Mons. Mancio, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1851/75 de 29.07.1975, foi M. Servir na E.E. de 1o. Grau Prof. Bolívar Bordallo da Silva — Bragança — Rosalina Alves de Sousa Santos, ocupante do cargo de Prof. EP-3, com lotação na G.E. Pe. Luiz Gonzaga, ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1886/75 de 30.07.1975, foi M. Servir no Departamento de Pessoal (SEDUC) — Joana Maciel Pinheiro, ocupante da função de Prof. Não Titulado Ref. I, com lotação na E.E. de 1o. Grau "Manoel Antonio de Castro" — Igarapé-Miri, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1891/75 de 31.07.1975, foi Admitido — Erivaldo da Silva Nascimento, ocupante da função de Prof. Turmas Suplementares, com lotação na E.E. de 1o. Grau "Camilo Salgado" — Capital, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1896/75 de 31.07.1975, foi Admitido — Marivaldo D'Oliveira Santos, ocupante da função de Prof. Turmas Suplementares com lotação na E.E. de 1o. Grau Joaquim Viana — Ananindeua, até ulterior deliberação.

Através da Portaria n. 1898/75 de 31.07.1975, foi Designado — Francisco Ferreira de Almeida, ocupante da função de Prof. Turmas Suplementares com lotação na E.E. de 1o. Grau "Joaquim Viana" — Ananindeua, até ulterior deliberação.

(Ext. Reg. n. 5603 — Dia — 14.11.75)

OBRAS PÚBLICAS

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

PORTARIA N. 25/75 — SEVCP — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1975

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições;

Considerando os termos da comunicação por memorando, do Diretor do Departamento de Obras desta Secretaria de Estado, exarado na fl. 2, do processo n. 3944/75 — SEVOP, autuado aos 3 (três) dias do mês de novembro de 1975;

Considerando que, na aplicação da pena deverá ser levada em conta a natureza e gravidade das faltas coletivas e os danos que delas proviêrem para o serviço público.

R E S O L V E :

Repreender os servidores, Ademir Almeida de Freitas, Antonio Guimarães, Edson Oliveira Resende, Edney Leitão Faria e Paulo Sérgio de Lira, em virtude de não terem sabido cumprir com seus deveres funcionais, ficam os referidos servidores advertidos, que na reincidência desse procedimento, serão dispensados das funções que exercem nesta Secretaria.

Devendo a presente Portaria ser transcrita na ficha funcional de cada servidor.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Eng.º Pedro Paulo de Lima Dourado

Secretário de Estado

(Ext. Reg. n. 5673 — Dia: 14.11.75).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. PA.)

PORTARIA N. 0961 — DE 06 DE NOVEMBRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E :

Designar uma Comissão de Inquérito Administrativo, constituída pelos funcionários Eubem Pereira Leite, Assistente de Administração, Paulo Almeida Albuquerque, Oficial Administrativo e Fa-

SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 721, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no Diário Oficial de 7.02.1973,

R E S O L V E :

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203-A, de 30.12.1964, regulamentada pelo Decreto n. 4.798, de 10.05.1965 e Portaria Governamental n. 135, de 13.08.1965, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.1968, a gratificação de Risco de Vida, equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos vencimentos, a José Maria de Souza Castro, ocupante da função de Motorista, Referência VIII, do Quadro Suplementar, lotado no Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Segurança Pública, 05 de novembro de 1975.

Cel. de Exército Dirceu Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 3585)

biano de Cristo Alves Pamplona, Armazenista, todos pertencentes ao Quadro Único de Pessoal do DERPA, para, sob a presidência do primeiro, apurar o desaparecimento de um pneu do veículo prefixo TL-179, de propriedade desta Repartição, assunto de que trata o processo interno n. 4830/75.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de novembro de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 5664 — Dia: 14.11.75).

CRF — 1 Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará e Território Federal do Amapá

EDITAL N. 4/75

(Convocação para a Assembleia Geral Eleitoral)

Pelo presente Edital ficam convocados os farmacêuticos inscritos no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará e Território Federal do Amapá — CRF — 1, para a Assembleia Geral Eleitoral a realizar-se no dia 30 de novembro de 1975, na sede do Conselho Regional, à Trav. D. Pedro I, n. 1047, nesta cidade, cujo fim precípuo é a eleição de 3 (três) Conselheiros e 2 (dois) Suplentes. A Assembleia instalar-se-á às 8:00 horas, encerrando-se a votação às 13:00 horas. De acordo com o Regulamento Eleitoral dos Conselhos Regionais de Farmácia, baixado pelo Conselho Federal de Farmácia, o voto é obrigatório, sujeitando-se os que não votarem à multa de MEIO SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL. Os farmacêuticos residentes no Interior deverão remeter seus votos por correspondência, em cédula única, que deverá estar no Conselho até o dia 28 de novembro às 17:30 horas.

Belém, 16 de novembro de 1975.

ass.) Dr. Carlos Alberto F. Nazaré

Presidente do CRF-1

(T. n. 24041 — Reg. n. 5659 — Dia: 14.11.75).

Conselho Regional de Corretores de Imóveis — 5a. Região

— EDITAL —

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 5a. Região (Goiás), através de seu Delegado Sr. Urubatan d'Oliveira, com escritório à Av. Nazaré, 253 — Altos, em atendimento ao que determina o § 2.º do artigo 2.º da Lei n. 4116, de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referência às pessoas dos senhores: Milton Gomes Barreiros, Antonio Batista Acrião Childérico José Fernandes e Edva Franco Meireles que impeça-os de exercer a profissão de Corretor de Imóveis nos Estados do Pará e Maranhão.

aa) José Arantes Costa

Pres. do CRECI — 5a. Região

Urubatan d'Oliveira

Delegado Regional

(T. n. 24048 — Reg. n. 5681 — Dia: 14.11.75).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO SECRETARIA

— A V I S O —

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, na Sala da Secretaria do Ministério Público, à Praça Felipe Patroni, Palácio da Justiça, 40. andar, o Edital da Tomada de Preços n. 01/75: TOMADA DE PREÇOS N. 01/75

OBJETO: — Aquisição de Equipamentos de Escritório e Viaturas, para o Ministério Público do Estado.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de Novembro de 1975, às 11:00 horas, na Sala da Secretaria do Ministério Público.

Belém, 10 de novembro de 1975.
Dra. EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Presidente da CPL

(G. Reg. n. 3586 — Dias: 13, 14 e 15.11.75).

IMPrensa Oficial do ESTADO

Contrato de Locação de Serviços, que fazem de um lado a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e de outro lado MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO NUNES.

Pelo presente, a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ (I.O.E.), aqui denominada apenas de Imprensa Oficial e representada pelo seu Diretor-Presidente, Dr. FERNANDO FARIAS PINTO, contrata os serviços profissionais de MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO NUNES, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Trav. do Chaco, n. 1.963, bairro do Marco, sendo portadora da Carteira Profissional n. 9561, Série 251a., e aqui denominada CONTRATADA, segundo as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA — A CONTRATADA no decurso do presente contrato, prestará a IMPRENSA OFICIAL os serviços de OPERADORA EM EQUIPAMENTOS DE FOTO COMPOSIÇÃO.

SEGUNDA — A IMPRENSA OFICIAL obriga-se a remunerar mensalmente a contratada, pelos serviços que esta lhe prestar com a quantia de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), correspondente à função que ocupa.

TERCEIRA — No período do presente Contrato, a CONTRATADA será sub-

metida, sem prejuízo de seus vencimentos e, com despesas de viagem e estada, por conta da CONTRATANTE a um período de estágio na Cidade do Rio de Janeiro, obrigando-se a prestar no seu regresso, ensinamentos à funcionários desta I.O.E., pelo prazo de 60 (sessenta) dias sem ônus para a IMPRENSA OFICIAL.

QUARTA — Compromete-se, neste ato, a CONTRATADA a respeitar e observar integralmente as normas de serviços e disciplinares fixadas pela IMPRENSA OFICIAL, bem como a escala de serviços que lhe for estabelecida, segundo a legislação vigente.

QUINTA — O presente contrato será de EXPERIÊNCIA e, após o seu término de vigência, poderá ou não ser renovado, de acordo com a vontade das partes.

SEXTA — Durante a vigência deste contrato que será de 90 (noventa) dias, não caberá a nenhuma das partes qualquer obrigação de natureza trabalhista.

SÉTIMA — O presente contrato tem início em 10 de novembro de 1975 e, terminará a 10 de fevereiro de 1976.

OITAVA — O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato será considerado justa causa para rescisão do mesmo, observando-se o que dispuser a legislação trabalhista, para o encerramento antes do tempo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, datilografado em 3 (três) vias de igual teor e forma, presente 2 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Belém, 10 de novembro de 1975.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente da I.O.E.

MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO NUNES
Contratada

TESTEMUNHAS:
EDMILSON BATISTA DE OLIVEIRA DANTAS
CERNY DE NAZARETH BERNAL DA COSTA

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas de Fernando Farias Pinto e Maria de Fátima do Nascimento Nunes.

Belém, 12 de novembro de 1975.

Em testemunho E. M. M. C. A. da verdade.

ELEONORA MARIA MOREIRA DE CASTRO ALVES

Escrevente Autorizada

(G. Reg. — n. 3606)

ANÚNCIOS

Acapu Agro Pecuária S. A.

ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da ACAPU AGRO PECUARIA S. A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 horas, do dia 22 de novembro de 1975, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- alteração dos artigos 5.º e 17.º dos Estatutos Sociais;
- consolidação estatutária;
- outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 07 de novembro de 1975.

AMEDEU AUGUSTO PAPA

Diretor-Presidente

(T. n. 24062 — Reg. n. 5671 — Dias: 13, 14 e 15.11.75).

AGROTEP — Agropecuária

Teixeira Posses S.A.

C.G.C. n. 04.971.057/0001

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas da AGROTEP — AGROPECUARIA TEIXEIRA POSSES S/A., para comparecerem à reunião da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de novembro de 1975, às 10:00 horas, em sua sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva n. 959, a fim de deliberarem sobre:

- Re-Ratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de outubro de 1975;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 11 de novembro de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 5661 — Dias: 13, 14 e 15.11.1975)

Agro Pecuária Belcon S/A.

Conceição do Araguaia - Pa.

ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidamos aos senhores acionistas da Agro-Pecuária Belcon S/A a se reunirem em sua sede social, no Município de Conceição do Araguaia, Estado

do Pará, em Assembleia Geral Extraordinária às oito horas do dia 22 de novembro de 1975, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- Alteração parcial dos Estatutos Sociais, mediante aumento do Capital Autorizado e criação de nova classe de ações, conforme Decreto-Lei n. 1419/75.
- Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 08 de novembro de 1975.

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor-Presidente

(T. n. 24061 — Reg. n. 5670 — Dias: 13, 14 e 15.11.75).

FERREIS - CORRETAGENS S/A — Em Liquidação

Convocação de Assembleia Geral
Extraordinária

Pelo presente convocamos os senhores Acionistas para a sessão de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de Novembro de 1975 em nossa sede Social à Rua Santo Antonio n. 432, sala 405 às 15:30 hs., 16:30 hs. e 17:30 hs. respectivamente em primeira, segunda, e terceira convocação para atender ao objeto abaixo.

- 1) Saída Definitivamente da Acionista Presidente para efeito de Aposentadoria.

- 2) O que ocorrer.

A Diretoria.

(T. n. 24047 — Reg. n. 5679 — Dia: 14.11.75).

Companhia Brasileira de Corretagens e Planejamento — Em Liquidação

Convocação de Assembleia Geral
Extraordinária

Pelo presente convocamos os senhores Acionistas para a sessão de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de novembro de 1975 em nossa Sede Social à Rua Santo Antonio n. 432 sala 405 às 15 hs., 13hs., e 17 hs. respectivamente em primeira, segunda, e terceira convocação para atender ao objeto abaixo.

- 1) Saída Definitivamente da Acionista Presidente, para efeito de Aposentadoria.

- 2) O que Ocorrer.

A Diretoria.

(T. n. 24047 — Reg. n. 5680 — Dia: 14.11.75).

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHU

C.G.C. 05.426.846/0001-01

Capital Autorizado ... Cr\$ 2.500.000,00
Subscrito e Integralizado ... Cr\$ 942.248,00
Subscrito e Integralizado nesta Assembleia Cr\$ 1.557.752,00

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 05 dias do mês de setembro de 1975.

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 1975 (hum mil novecentos e setenta e cinco), reunidos às 10,00 horas, em sua sede social na Fazenda Jahu, em Santana do Araguaia, no Estado do Pará, acionistas da Companhia Agropecuária do Jahu, representando a totalidade do Capital autorizado subscrito em ações ordinárias nominativas classe A, como se verificou das assinaturas à fls. 9 do "Livro de Presença", com as declarações exigidas no art. 92 do Decreto-Lei n. 2.637 de 1940, aclamaram Presidente da Assembleia, o Dr. Luiz Fernando Vargas Kehl, que convidou a mim, André Gustavo Zwicker, para Secretário. Declarou o Sr. Presidente instalada a Assembleia Geral Extraordinária e esclareceu que, achando-se presentes Acionistas, representando a totalidade do Capital autorizado subscrito com direito de voto, isto é, representado pelas ações nominativas classe A, eram dispensáveis as publicações de convocação regular nos termos da Portaria 18, de 20 de outubro de 1969, do Departamento Nacional do Registro do Comércio. Determinou-me, assim, o Sr. Presidente, o que fiz como Secretário, a leitura da proposta da Diretoria de 1) — completar a subscrição ou integralização do Capital autorizado e 2) — elevar esse limite e do Parecer do Conselho Fiscal. Os documentos lidos estão assim redigidos: Proposta da Diretoria — Sendo de conveniência da Sociedade completar 1) — a integralização do seu capital social autorizado de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) e 2) — elevar, independente de subscrição (art. 45 — parágrafo 2o. — da Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965), esse limite autorizado para Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) de modo a melhor poder desenvolver as suas atividades, propõe a Diretoria, com aprovação do Conselho Fiscal, não só seja efetivada a subscrição e integralização do Capital autorizado atual, como o de ser o seu limite elevado para Cr\$ 15.000.000,00 (quinze mi-

hões de cruzeiros), devendo os Senhores Acionistas se manifestarem, fazendo ou não uso da preferência legal que lhes caiba na subscrição e integralização, de imediato, do atual capital autorizado, e, após sua subscrição e integralização, deliberarem sobre a elevação do atual limite, como atrás proposto, com observância do que dispõe o parágrafo 4o. do art. 5o. dos Estatutos Sociais. Esclarece a Diretoria que o Capital autorizado de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) se acha subscrito, até o momento, parcialmente e pelo modo seguinte: Cr\$ 397.453,00 (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros) com a emissão de 397.453 (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e três) ações ordinárias nominativas da classe A e Cr\$ 544.795,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco cruzeiros) com emissão de 544.795 (quinhentas e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco) ações preferenciais subscritas e emitidas de acordo com o parágrafo 2o. do art. 5o. dos Estatutos Sociais, num total de Capital subscrito de Cr\$ 942.248,00 (novecentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e oito cruzeiros), faltando, assim, para atingir o limite autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 06 de abril de 1970, a subscrição e a integralização de Cr\$ 1.557.752,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois cruzeiros). No caso de haver desinteresse de Acionistas na subscrição, em dinheiro e de imediato, do aumento a ser subscrito e integralizado de Cr\$ 1.557.752,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois cruzeiros), a Diretoria informa que os Acionistas Zwigal S/A. — Comércio, Agricultura e Pecuária e Antonio Zwicker se prontificam a efetivar o aumento, subscrivendo-o com seus respectivos créditos em conta-corrente. Uma vez deliberarem os Senhores Acionistas sobre a primeira parte da Proposta da Diretoria e seja a mesma aprovada e o limite do Capital autorizado atual seja atingido pela subscrição e integralização, deverão eles deliberarem sobre a segunda parte da mesma proposta, isto é, de ser o atual limite de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) elevado para Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) de Capital autorizado, independente de subscrição (art. 45 — parágrafo 2o. da Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965). Se a proposta da Diretoria for aprovada, o art. 5o. dos Estatutos Sociais passará a ter a redação seguinte: Art. 5o. — O Capital autorizado é de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze mi-

lhões de cruzeiros) dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. As ações poderão ser ordinárias ou preferenciais, podendo a Sociedade emitir ações nominativas subscritas com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais (Lei n. 5.174, de 27 de outubro de 1966). Parágrafo 1º — As ações ordinárias podem ser classe "A" e classe "B" e cada uma delas indiferente de classe dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral: a) As ações classe "A" são as provenientes das subscrições com recursos próprios; b) As ações classe "B" são as provenientes das subscrições com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais, na forma da Lei n. 5.174/66 e são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos da data da subscrição. Parágrafo 2o. — As ações preferenciais são provenientes de subscrição com recursos oriundos de Incentivos Fiscais na forma da Lei n. 5.174/66, são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos da data da subscrição e conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos na proporção de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal. Parágrafo 3o. — O excedente dos lucros líquidos, e até alcançar idêntica percentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias distribuir-se-á por estas ações e o restante, se houver, será igualmente partilhado por todas as formas de ações. Parágrafo 4o. — A emissão de novas ações dentro do limite do Capital Social autorizado não importará em alteração dos Estatutos Sociais dependendo exclusivamente de deliberação da Diretoria. Parágrafo 5o. — As ações emitidas na forma do parágrafo anterior não poderão ser colocadas abaixo do seu valor nominal, deverão ser integralizados 15% (quinze por cento) no ato e o restante em até 12 (doze) meses da subscrição a critério da Diretoria, se for a dinheiro, podendo também, ser integralizados, independente de manifestação da Assembléia Geral, em outros bens de valor, ou com aproveitamento de fundos disponíveis inclusive os de correção monetária do ativo ou de manutenção de Capital de Giro. Parágrafo 6o. — A emissão das novas ações na forma dos parágrafos anteriores, dependerá de prévia audiência do Conselho Fiscal, e deverá ser registrada na Junta Comercial competente até 30 (trinta) dias da subscrição. Parágrafo 7o. — Salvo as hipóteses do art. 46, parágrafo 3o. da Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965, os acionistas não terão preferência na subscrição das ações emitidas na forma dos parágrafos anteriores. Nada mais havendo a tratar, fizeram lavrar a presente que assinam. Antonio Zwic-

ker, Luiz Fernando Vargas Kehl e Augusto Nogueira Moraes. Santana do Araguaia, 05 de setembro de 1975.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Agropecuária do Jahu, depois de haverem examinados a proposta da Diretoria no sentido: a) de integralizar o Capital Social autorizado de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), mediante a subscrição e a integralização, de imediato, de Cr\$ 1.557.752,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois cruzeiros), em dinheiro e/ou incorporação ou aproveitamento de créditos em conta corrente e b) a de elevar o limite do Capital autorizado de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 15.000.000,00 ((quinze milhões de cruzeiros), independente de subscrição (art. 45 — parágrafo 2o. da Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965), o que possibilitará um maior desenvolvimento das atividades da Sociedade, são de parecer que a proposta, nos seus dois itens, deve ser aprovada. Nada mais tendo a tratar fizeram lavrar a presente que assinam: Affonso Celso Gonçalves Fraga, Julio Augusto de Azevedo Gouveia Netto e Joaquim de Almeida Campos Junior. Santana do Araguaia, 05 de setembro de 1975. Finda a leitura o Sr. Presidente submeteu a proposta e o parecer à discussão, tendo o acionista Ernani Zwicker pedido a palavra e depois de analisar os documentos lidos, demonstrou a conveniência de serem aprovados. Submetida aos Senhores Acionistas foram aprovados por unanimidade. Com a palavra a Acionista Laura Fraga Zwicker disse que, quanto a primeira parte da Proposta da Diretoria, achando-se presentes todos os acionistas, representando a totalidade do Capital autorizado com direito a voto, propunha fossem eles consultados se queriam usar da preferência legal para a subscrição, de imediato, em dinheiro, do aumento aprovado de Cr\$ 1.557.752,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois cruzeiros), uma vez que havia a possibilidade de ser esse aumento subscrito e integralizado com aproveitamento ou incorporação de créditos em conta corrente. Submetida a consulta à discussão, os acionistas André Gustavo Zwicker, D. Laura Fraga Zwicker, Ernani Zwicker, José Julio Zwicker, Maria Carolina Fraga Zwicker e Affonso Celso Gonçalves Fraga, falando, cada um de per si, declararam que abriam mão da preferência que lhes é assegurada por lei para a subscrição de novas ações. Pelo acionista Zwigal S/A — Comércio, Agricultura e Pecuária e por seu diretor José da Costa Machado de Sousa foi dito que

se prontificava a subscrever, do aumento proposto, a parte correspondente a Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros) mediante aproveitamento e incorporação do seu crédito em conta corrente e pelo acionista Antonio Zwicker foi dito, por sua vez, que se prontificava a subscrever e a integralizar, do aumento proposto a parte correspondente a Cr\$ 157.752,00 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois cruzeiros) mediante aproveitamento e incorporação do seu crédito em conta corrente. Tendo sido aprovada a renúncia, por unanimidade, abstendo-se de votar os interessados e aprovados os oferecimentos da Zwigal S/A — Comércio, Agricultura e Pecuária e Antonio Zwicker de subscreverem o aumento, convidou o Sr. Presidente os referidos acionistas a assinarem o Bole-
tim de Subscrição, o que foi feito, declarando, então, o Sr. Presidente estar efetivado o aumento. Passando à segunda parte da Proposta de ser elevado o limite do Capital autorizado de..... Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e qui-

nhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), independente de subscrição (art. 45 — parágrafo 2o. da Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965), com a palavra o acionista Ernani Zwicker justificou o acerto dessa medida diante das necessidades exigidas pelo desenvolvimento das atividades sociais. Submetidas à votação, foi essa segunda parte da Proposta da Diretoria regularmente aprovada por unanimidade. Esclareceu então, o Sr. Presidente que, aprovada a proposta da Diretoria em seus dois itens, o art. 5o. dos Estatutos Sociais passará a ter a redação constante da mesma proposta. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos Senhores Acionistas e declarou suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, e, a seguir, reaberta a reunião foi a ata lida e aprovada, assinando-a todos os presentes.

Dr. LUIZ FERNANDO VARGAS KEHL
Presidente

ANDRÉ GUSTAVO ZWICKER
Secretário

6o. CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas de Luiz Fernando Vargas Kehl e André Gustavo Zwicker.

S. Paulo, 11 de setembro de 1975.
Em testemunho B.P.S. da verdade.
Benedicto Pio dos Santos
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 06.11.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 2081/75 a 1a. via da presente Ata da Companhia Agropecuária do Jahú.

Belém, 06 de novembro de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação Social: COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHÚ
Sede: FAZENDA JAHÚ — SANTANA DO ARAGUAIA

Capital Subscrito e Integralizado	Cr\$ 942.248,00
Capital Subscrito e Integralizado na A.G.E. de 05.09.75	Cr\$ 1.557.752,00
Capital Autorizado e Subscrito	Cr\$ 2.500.000,00

Nome	Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	Residência	N.º de Ações Subscritas	Total da Entrada de Crédito C/C
Antonio Zwicker	Brasileiro	Casado	Advogado	Rua Grajaú, 648	157.752,00	157.752,00
Zwigal S/A — Comércio Agr. e Pecuária n. 93 — 4.º andar	Brasileira			Rua José Bonifácio,	1.400.000,00	1.400.000,00

Boletim de Subscrição de 1.557.752 Ações Ordinárias Nominativas, subscritas e integralizadas com recursos próprios dos Acionistas.

São Paulo, 05 de setembro de 1975.

ANTONIO ZWICKER

Zwigal S/A — Comércio, Agricultura e Pecuária

JOSE ARTUR MACHADO SOUZA

a) Ilegível

6o. CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas supra assinaladas.
S. Paulo, 19 de outubro de 1975.
Em testemunho B.P.S. da verdade.
Benedicto Pio dos Santos — Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 06.11.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 2081/75, a 1a. via da presente Ata da Companhia Agropecuária do Jahú.

Belém, 06.11.1975

Alfredo Ferreira Coelho — Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes — Presidente da Junta
Comercial do Estado do Pará

(T. n. 24042 — Reg. n. 5665 — Dia 14.11.75)

CODEBRA — CIA. DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

* C.G.C. (MF) n. 06.363.221/0001-48

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 25 de outubro de 1975.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, reunidos na sede social, à Rua XV de Novembro, 226 — Belém — Estado do Pará, às 10,00 horas, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da CODEBRA — Cia. Desenvolvimento do Brasil Central, a qual fora convocada por editais publicados na Imprensa Oficial em 17, 18 e 21 de outubro de 1975. Assim reunidos, assumiu a presidência da Assembléia o Diretor-Presidente, o Sr. Adib Said Aidar, o qual escolheu a mim, Roberto Cardoso de Almeida Amorim, para secretariar, ficando assim constituída a mesa. Depois de constatar o comparecimento de acionistas que representavam mais de 2/3 do Capital Social, com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas", o senhor presidente declarou instalada a Assembléia e anunciou a discussão da "Ordem do Dia". Passando ao primeiro item, determinou o senhor presidente, a mim, secretário, que procedesse à leitura da proposta da Diretoria, assim redigida: PROPOSTA DA DIRETORIA: — "Senhores Acionistas — A Diretoria que a esta subscreve, vem propor o cancelamento de 10.325.418 (dez milhões trezentas e vinte e cinco mil quatrocentas e dezoito) ações preferenciais classe "A", que até à presente data não foram subscritas e criação concomitante de 10.325.418 (dez milhões trezentas e vinte e cinco mil quatrocentas e dezoito) ações preferenciais classe "C", de participação integral, que seriam subscritas pelo FINAM — Fundo de Investimento da Amazônia, nos expressos termos do Decreto-Lei 1376 e do Decreto-Lei 1419, conforme exigência formulada pelo FINAM. Aprovada que seja a presente proposta, o art. 50. dos Estatutos Sociais passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 50.: O Capital Social Autorizado será de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), divididos em 9.000.000 (nove milhões) de ações ordinárias, nominativas endossáveis, 6.974.582 (seis milhões novecentas e setenta e quatro mil quinhentas e oitenta e duas) ações preferenciais classe "A", nominativas, ... 3.700.000 (três milhões e setecentas mil) ações preferenciais classe "B", nominativas e 10.325.418 (dez milhões trezen-

tas e vinte e cinco mil quatrocentas e dezoito) ações preferenciais classe "C", nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1º — As ações preferenciais se constituem em três classes a saber: Classe "A", subscritas e integralizadas com incentivos fiscais nos termos do Decreto-Lei 756/69, Classe "B", que serão subscritas e integralizadas por pessoas físicas nos termos da legislação vigente e Classe "C", que serão subscritas e integralizadas pelo FINAM — Fundo de Investimento da Amazônia, nos termos do Decreto-Lei 1376 de 12.12.1974 e do Decreto-lei 1419 de 11.09.1975. § 2º. — A emissão e colocação de qualquer tipo de ação será feita por deliberação da Diretoria, independentemente de prévia aprovação pela Assembléia Geral e sem preferência para os acionistas da sociedade, ouvido antes o Conselho Fiscal. § 3º. — As ações do Capital Autorizado, não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal. § 4º. — A emissão de ações para integralização em bens e créditos, independentemente de prévia aprovação pela Assembléia Geral, competindo à Diretoria autorizá-la e aprová-la, ouvido antes o Conselho Fiscal. § 5º. — A cada ação ordinária integralizada, corresponderá um voto nas Assembléias Gerais. § 6º. — Aos titulares de ações preferenciais é vedado o direito de voto nas Assembléias Gerais, e é assegurada a prioridade no reembolso do Capital, observado ainda o disposto no item II do § 9º. do art. 2º. do Decreto-Lei 756/69. § 7º. — As ações preferenciais classe "A", gozarão de uma prioridade na distribuição de dividendos até 6% (seis por cento) ao ano, não cumulativos e participação, ainda somente nas bonificações resultantes da distribuição dos Fundos de Reavaliação do Ativo Imobilizado. § 8º. — As ações preferenciais Classes "B" e "C", gozarão de uma prioridade na distribuição de dividendos até 6% (seis por cento) ao ano, não cumulativos e participação integral em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de reservas, fundos ou lucros. É esta a proposta que fazemos, convencidos que sua aprovação atende aos interesses sociais e dos srs. acionistas. Belém, 20 de outubro de 1975. aa) Adib Said Aidar — Diretor-Presidente; Orlando Marino — Diretor Financeiro; José Carlos Pires Carneiro — Diretor Administrativo e Roberto Cardoso de Almeida Amorim — Diretor Técnico. PARECER DO CONSELHO FISCAL: "Os abaixo assinados, membro do Conselho Fiscal da CODEBRA — Cia. Desenvolvimento do Brasil Central, convocados e reunidos especialmente para opinar sobre a Pro-

posta da Diretoria, datada de 20.10.75, após acurado estudo e muita ponderação, são de parecer que a referida proposta em todos os itens e termos deve ser aprovada pela Assembléia por se tratar de medida de alto alcance dos interesses sociais e dos srs. acionistas. Belém, 21 de outubro de 1975. aa) Eugênio Pivato Regnani — José Vita Medina e João Francisco Rabello. Terminada a leitura, retornando à palavra o Sr. Presidente solicitou dos presentes, que se manifestassem sobre a Proposta da Diretoria. Após uma troca de esclarecimentos, entre os presentes, sobre a Proposta da Diretoria, acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal, e postos em votação os referidos documentos, verificou-se a aprovação, sem restrições e por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida e aprovada, conforme vai assinada pelos presentes, e da qual faz parte a declaração de que em todas as deliberações, abstiveram-se de votar, os legalmente impedidos. aa) Adib Said Aidar — Orlando Marino — José Carlos Pires Carneiro — Roberto Cardoso de Almeida Amorim — Oscar Pereira Araújo — Silvana Carraro — Nelson Coelho — Kemal Abouchar — Genoveva Said Aidar. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Belém, 25 de outubro de 1975.

ADIB SAID AIDAR

Presidente

ROBERTO CARDOSO DE ALMEIDA AMORIM — Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 06.11.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 2078/75 a 1a. via da presente Ata, da CODEBRA — Cia. Desenvolvimento do Brasil Central.

Belém, 06 de novembro de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 5677 — Dia 14.11.75)

AGROTEP — Agropecuária Teixeira Posses S. A.

CGC 04.971.057.000

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1975.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco,

às nove horas, em sua Sede Social, à Travessa Quintino Bocaiuva, n. 959, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os senhores acionistas da AGROTEP — Agropecuária Teixeira Posses S. A., atendendo a convocação por edital publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 17, 18 e 19 de abril de 1975, e conforme se verificou de início, através das assinaturas lançadas no Livro de Presença, acompanhadas das declarações exigidas pelo art. 92 da Lei das Sociedades Anônimas, compareceram os acionistas representando a totalidade do Capital Social da empresa com direito a voto, havendo, portanto, número legal. Por aclamação dos presentes, assumiu a Presidência da Assembléia o acionista Sr. Juvenal Domingos Martins Lopes, Diretor-Presidente da sociedade, que convidou a mim Durval de Brito Guerra Neto, para secretário, ficando assim legalmente constituída a mesa dirigente dos trabalhos. Dando início à sessão, solicitou o Sr. Presidente que procedesse à leitura do Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte transcrito: "Agrotep — Agropecuária, Teixeira Posses S. A. — CGC 04971057/0001 — Assembléia Geral Ordinária — 1a. Convocação. A — São convocados os senhores acionistas da Agrotep — Agropecuária Teixeira Posses S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 09:00 horas do dia 30 de abril de 1975, em sua Sede Social, à Travessa Quintino Bocaiuva n. 959, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1974, encerrado em 31 de dezembro de 1974. 2) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1975, e fixação de seus honorários. 3) Outros assuntos do interesse social. B) Achar-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.1940. Belém (PA) em 31 de março de 1975. — Juvenal Domingos Martins Lopes — Diretor-Presidente. Finda a leitura do Edital acima Transcrito, declarou o senhor Presidente que ia submeter à discussão e apreciação da Assembléia os assuntos constantes da Ordem do Dia, solicitando que fossem lidos ao plenário o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1974, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1974, o que foi feito. Em seguida, o senhor presidente submeteu à discussão dos acionistas as peças financeiras e contábeis já aludidas. Após os esclarecimentos prestados pelos diretores, foi

a matéria submetida à votação e constatou-se a aprovação unânime daqueles documentos, bem como de todos os atos e contas da diretoria, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, deixando de votar os legalmente impedidos de fazê-lo. Dando prosseguimento e obedecendo a ordem do Dia, o senhor presidente determinou a eleição dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, tudo conforme o item "B" do Edital dos Trabalhos desta Assembléia. Feita a votação, verificou-se a eleição dos seguintes: para MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL — sr. Maurício Silvério Gomes, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Ceará, n. 77, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.200.840, e CPF n. 028.353.208, sr. Urbano Doimo, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à Rua Alagoas, n. 77, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.967.211 e CPF n. 056.397.358, e sr. Antonio Galoro, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Ceará, n. 358, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.127.413, e CPF n. 012.356.058, e para membros SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL, os srs. Paulo Moreti, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, n. 647, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG n. 4.123.032 e CPF n. 028.354.018, sr. Osvaldo Shyowa Sato, brasileiro, solteiro, maior, contabilista, residente e domiciliado à Rua Piauí, n. 228, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG n. 4.123.086, e CPF n. 275.484.068, e sr. Antonio Alves Sobrinho, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à Rua Iguassu, n. 312, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG n. 4.202.584 e CPF n. 221.646.188. Ficou fixada a remuneração anual de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), para cada Conselheiro Fiscal, quando no desempenho de suas funções. Proclamando tais resultados, declarou o senhor Presidente desde logo empossados nos seus respectivos cargos os membros do Conselho Fiscal que vinham de ser reeleitos. De acordo com a Ordem do Dia, o senhor presidente solicitou aos acionistas a usar da palavra. Franqueada a palavra ao acionista Roberto Aparecido Arroyo Marchi, este inquiriu sobre os valores dos honorários da diretoria a serem fixados para o exercício de 1975. De acordo com discussão e aprovação da Assembléia, ficou determinado que permaneceriam os mesmos valores dos honorários do Diretor

Financeiro e do Diretor Comercial, ou seja Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais para cada um, e fixou-se para o Diretor-Presidente o valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais para seus honorários. Sendo a matéria aprovada pela Assembléia, determinou o senhor Presidente que a mesma constasse nesta Ata. Novamente franqueada a palavra, ninguém mais dela fez uso. Declarando os trabalhos encerrados, o senhor Presidente determinou a mim a lavratura da presente Ata, o que foi feito e a seguir lida e achada conforme, sendo a mesma assinada por todos os presentes. Belém (PA), em trinta de abril de mil novecentos e setenta e cinco. aa) Juvenal Domingos Martins Lopes — Diretor-Presidente — Durval de Brito Guerra Neto — Secretário Acionistas — aa) Roberto Aparecido Arroyo Marchi — Augusto Aparecido Arroyo Marchi — Durvalino Comar — Lázaro da Silva Comar — Isabel Arroyo Lopes — Felipa Morales Hernandez — Durval de Brito Guerra Neto — Juvenal Domingos Martins Lopes.

Certifico que esta é cópia fiel da Ata lançada no Livro Próprio.

Belém (PA), 30 de abril de 1975.

Juvenal Domingos Martins Lopes

Diretor-Presidente

CPF, 012.383.298—53

10. CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIOS DA JUSTIÇA

Reconheço a firma retro de Juvenal Domingos Martins Lopes

Votuporanga, 05 de maio de 1975.

Em testemunho J. B. O. da verdade.

JURANDIR BERNINI DE OLIVEIRA

Escrevente

Re-ratificada pela A. G. E. de 30.06.75 JUNTA COMERCIAL DO PARÁ "JUICEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 09.09.75 que foi aprovada nesta JUICEPA, sob o n. 1706/75, a 1a. via da presente Ata, de Agrotep — Agropecuária Teixeira Posses S. A.

Belém, 09 de setembro de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUICEPA"

Adalberto Acatuassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 5662 — Dia: 14.11.75).

AGROPECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A C.G.C. 04.788.030

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Agropecuária Vale do Juruena S/A, realizada no dia 30 de abril de 1975.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às

10:00 horas, em sua sede social à Travessa Quintino Bocaiuva n. 959, na cidade de Belém, Estado do Pará, devidamente convocados por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 23, 24 e 25 de abril do corrente ano, reuniram-se em primeira convocação, os acionistas da entidade, para deliberarem sobre os assuntos mencionados na Ordem do Dia, constantes da convocação adiante transcrita. Assinado no Livro de Presença e, nele feitas as indicações da Lei, verificou-se haver número legal, pela presença da totalidade dos acionistas que compõem o quadro social, pelo que o Sr. Diretor-Presidente da Sociedade, Luiz Carlos Tavares, deu por instalada a presente assembléia em curso. Por aclamação geral dos senhores acionistas, assumiu a presidência dos trabalhos o próprio Diretor-Presidente da entidade, que convocou a mim, Roberto Nagamine para secretariar os trabalhos, no que acedi, ficando dessa forma constituída a mesa. Em seguida, determinou o Sr. Presidente que procedesse à leitura dos anúncios de convocação, o que fiz e que são do seguinte teor: "Agropecuária Vale do Juruena S/A — CGC M.F. n. 04.788.030 — "Assembléia Geral Ordinária" a) São convocados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, às 10:00 horas, em sua sede social à Trav. Quintino Bocaiuva n. 959, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem: a) Leitura, Discussão e Aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, referentes ao exercício de 1974, encerrado em 31 de dezembro de 1974; b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; c) Outros assuntos de interesse social. B) Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940. Belém (PA), 14 de março de 1975. (a) Luiz Carlos Tavares — Diretor-Presidente". Finda a leitura do Edital acima transcrito, declarou o Sr. Presidente que ia submeter à apreciação da Assembléia os assuntos constantes da ordem do dia, solicitando que fossem lidos ao plenário o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1974, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1974 e publicados no Diário Oficial de 25 de abril do corrente ano e no jornal "A Província do Pará", também no dia 25 de abril de 1975, o que foi feito. Em seguida o Sr. Presidente submeteu à

aprovação dos acionistas, as peças financeiras e contábeis já aludidas. Após esclarecimentos prestados pelos diretores, foi a matéria submetida à votação e constatou a aprovação daqueles documentos, bem como de todos os atos de conta da Diretoria, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente determinou a eleição dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, tudo conforme o item b) do Edital dos trabalhos desta Assembléia, para exercer a função do exercício de 1975. Para o Conselho Fiscal, MEMBROS EFETIVOS, reeleitos os Srs. Tarley Rossi Vilela, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Av. Higienópolis n. 573, 6º andar, apto. 6-B, na capital de São Paulo, portador da cédula de identidade RG n. 2.096.659 — SP e do CPF n. 273.460.058; João Carlos Teixeira Posses, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Bahia n. 710, na capital de São Paulo, portador da cédula de identidade RG-3.175.231 — SP e do CPF 063.229.708 e Carlos Sérgio Arantes, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado à Av. Higienópolis n. 939, 7º andar, apto. 75, na capital de São Paulo, portador da cédula de identidade RG-4.111.949 — SP e CPF n. 190.476.148. MEMBROS SUPLENTEs, os Srs. Antonio José Rossi Junqueira Vilela, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado à Av. Higienópolis n. 573, 6º andar, apto. 6-B, na capital de São Paulo, portador da cédula de identidade RG-3.465.697-SP e do CPF n. 02.6938798; Fábio de Oliveira Luchesi, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho n. 3.300, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG n. 2.883.690-SP e do CPF n. 327.780.749 e Ricardo Borges de Castro Cunha, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado à Rua Sérgio n. 611, 3º andar, na capital de São Paulo, portador da cédula de identidade RG — n. 1.784.200 — SP e do CPF 011.286.208, todos os conselheiros com mandato de 1 (um) ano, com os mesmos honorários. Comunicamos aos senhores acionistas e ao público em geral, que o escritório desta empresa anteriormente localizado à Av. 9 de julho, 3.800, na capital de São Paulo, foi transferido para a Av. São Luis — 50, 7º andar — São Paulo — SP, onde permanece à disposição dos senhores acionistas e demais interessados. Abstiveram-se de votar os acionistas legalmente impedidos. Todos conselheiros eleitos foram imediatamente declarados empossados, em seguida o Sr.

Presidente solicitou aos acionistas presentes a usar da palavra para qualquer outro assunto de interesse social. Ninguém usou da palavra declarando o Sr. Presidente encerrados os trabalhos determinando a mim a lavratura da Ata dos trabalhos, o que foi feito e a seguir lida, discutida e aprovada, sendo a mesma assinada por todos os presentes. Belém (PA), 30 de abril de 1975. (aa) Luiz Carlos Tavares, Geraldo Moacir Bordon, José Roberto Tavares, Carlos Roberto Oliveira, Antenor Marchine, Abner Tavares da Silva, Jocir da Silva, Tarley Rossi Vilela, João Carlos Teixeira Posses, Carlos Sérgio Arantes, Antonio José Rossi Junqueira Vilela, Fábio de Oliveira Luchesi, Ricardo Borges de Castro Cunha e Roberto Nagamine.

Certifico que esta Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

LUIZ CARLOS TAVARES

Diretor-Presidente

CPF — 225.883.708

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 17 de junho de 1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1.079/75 a 1ª via da presente Ata, da Agropecuária Vale do Juruena S/A.

Belém, 17 de junho de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 24046 — Reg. n. 5676 — Dia 14.11.75)

AGROTEP — Agropecuária Teixeira Posses S. A.

CGC n. 04.971.057/0001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 1975.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às nove horas, em sua sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva n. 959, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Agrotep — Agropecuária Teixeira Posses S. A., representando a totalidade do Capital Social da empresa, com direito a voto, conforme se verificou pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas". Por aclamação do plenário, assumiu a presidência da Assembléia, o sr. Juvenal Domingos Martins Lopes, diretor-presidente da sociedade, que convidou a mim, Durval de Brito Guerra Netto, para

secretário, ficando assim legalmente constituída a mesa dos trabalhos. Informou o sr. presidente que para a presente Assembleia não havia sido feita a comunicação prévia pela Imprensa, fato que não invalida a realização da reunião, uma vez que contando com a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social há a dispensa da mencionada convocação, conforme prevê o artigo 1º da Portaria n.º 18, de 23.10.69, do Diretor Geral do Departamento Nacional do Registro do Comércio. Em seguida, disse que a presente Assembleia fora especialmente convocada para se proceder à Re-Ratificação dos atos praticados pela Assembleia Geral Ordinária realizada no dia trinta de abril de mil novecentos e setenta e cinco. Para tanto, solicitou a mim, secretário, que procedesse à leitura da Ata da mencionada Assembleia Geral Ordinária, o que foi feito. Após discussão do plenário, foi aprovada a Retificação quanto aos honorários a serem percebidos pela diretoria da sociedade, sendo que cada diretor, quer seja, Diretor-Presidente, Diretor-Financeiro e Diretor-Comercial, perceberão, cada um, mensalmente, a importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), num total de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) a partir do mês de maio do corrente exercício, até deliberação em contrário em Assembleia Geral. Os demais assuntos e itens tratados na mencionada Assembleia Geral Ordinária foram todos aprovados, ficando portanto, RATIFICADOS, integralmente, sem restrições, inclusive em atenção às exigências de prazo legal quanto à prévia publicação do item "B" do Edital que convocou a referida Assembleia, o qual foi publicado nos dias dezessete, dezoito e dezenove de abril do corrente, no Diário Oficial do Estado do Pará. A seguir, o sr. presidente solicitou aos acionistas presentes a usar da palavra, e como ninguém dela fez uso, e nada mais havendo a tratar, o sr. presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata, que após lavrada foi por mim lida aos acionistas, aprovada e assinada por todos. Belém, Pa., em trinta de junho de mil novecentos e setenta e cinco.

aa) Juvenal Domingos Martins Lopes
aa) Duroal de Brito Guerra Netto
aa) Duroalino Comar

aa) Maura da Silva Comar
aa) Augusto Aparecido Arroyo Marchi
aa) Izabel Arroyo Lopes

aa) Felipa Morales Hernández
aa) Roberto Aparecido Arroyo Marchi

Certifico que esta é cópia fiel da Ata lançada no Livro Próprio.

Juvenal Domingos Martins Lopes
Diretor-Presidente — CPF 012.383.298

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TABELIAO AZIS
Reconheço a firma retro de Juvenal Domingos Martins Lopes
Votuporanga, 19 de agosto de 1975.
Em testemunho (Ilegível) da verdade.

a) Ilegível

RE-RATIFICA a AGO realizada 30.4.75
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 09.09.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 1706/75, a 1ª via da presente Ata, de Agrotep — Agro-Pecuária Telxeira Posses S. A.

Belém, 09 de setembro de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Adalberto Acatuassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n.º 5663 — Dia: 14.11.75).

AGRO-PECUARIA XINGU S/A
(AGROPEXIN)

C.G.C. n.º 04932729/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária
Consoante o que dispõe o Art. 89 em seu parágrafo único, alínea "B", do Decreto-Lei 2627 de 26.9.1940, são convocados os senhores "Acionistas" da Agro-Pecuária Xingu S/A (AGROPEXIN), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20 de novembro de 1975, às 10:00 (dez horas) em sua sede social a Av. Presidente Vargas, 197, conj. 201/2, em Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre:

a) Eleição da nova diretoria e novo conselho fiscal;
b) Outros Assuntos.

Belém (Pa), 04 de novembro de 1975

WAGNER GIOVANNI TELXEIRA

C.P.F. — 636593808-49

(T. n.º 24060 — Reg. n.º 5642 — Dias: 12, 13 e 14.11.75).

AGROPECUARIA ARCO-IRIS
S. A.

CGCMF 04986255/0001-37

VIII Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 de novembro de 1975, às 10 horas, em sua sede social a Avenida Presidente Vargas, 197, conjunto 201, nesta Capital, a fim de discutirem e votarem a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social Auto-

rizado;

b) Alteração e consolidação dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 6 de novembro de 1975.

Eng.º AZIZ MALUF

Diretor Comercial

T. n.º 24058 — Reg. n.º 5632 — Dias: 12, 13 e 14.11.75).

AGRO PECUÁRIA

PARÁ—GARÇA S. A.

CGC. N.º 05428032/0001

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Agro Pecuária Para Garça S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de novembro de 1975, às 8 (oito) horas, em sua sede social, na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais;

b) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 11 de novembro de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n.º 5655 — Dias: 13, 14 e 15.11.75).

AGRO-PECUARIA SANTA JULIA S. A.

C.G.C. — 04.799.177/0001

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas de Agro Pecuária Santa Julia S/A, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 1975, às 10:00 horas em sua sede social a Av. Presidente Vargas, 351, conjunto 608, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição da Diretoria para o biênio 1975/1977;

b) Criação de nova classe de ações preferenciais;

c) Reforma a alteração dos Estatutos Sociais;

d) O que ocorrer.

Belém, 07 de novembro de 1975.

SALIM FELICIO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n.º 5643 — Dias: 12, 13 e 14.11.75).

S. L. AGUIAR FIBRAS, SEMENTES E OLEOS S. A.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de S. L. Aguiar Fibras, Sementes e Oleos S. A., realizada no dia 31 de

outubro de 1975.

Aos trinta e um (31) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às dezessete (17) horas, na sede social de S. L. Aguiar, Fibras, Semente e Óleos S. A., à Avenida 16 de Novembro n. 129, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada mediante Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 22, 23 e 24 de outubro do corrente ano, os acionistas da aludida Sociedade. De conformidade com os Estatutos Sociais assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista e Diretor-Presidente da Companhia, Sr. Salomão Leão Aguiar, que depois de constatar haver número legal convidou o acionista Franklin Bacellar Aguiar para secretariar os trabalhos. Dando início à sessão o Sr. Presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação antes aludido, que é do seguinte teor: — S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Óleos S. A., C.G.C. n. 04896866/0001 — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação. — Ficam convidados os Acionistas de S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Óleos S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 31 do corrente, em sua sede social à Av. 16 de Novembro n. 129, às 17,00 horas para tratar do seguinte: a) Ratificação da Ata de Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril do corrente; b) O que ocorrer. Belém (Pa), 20 de outubro de 1975. (a) Salomão Leão Aguiar — Diretor-Presidente. Em continuação o Sr. Presidente expôs que esta reunião se tornara necessária para ratificar a Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada a 30 de abril de 1975 uma vez que a mesma não havia obedecido às exigências da Lei 2627 de 1940. Assim sendo pediu que se transcrevesse a Ata que ora se ratifica e que é do seguinte teor: Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada a 30 de abril de 1975. Aos trinta (30) dias do mês de abril de 1975 em sua sede social à Av. 16 de Novembro n. 129, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 17 horas, reuniram-se os acionistas de S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Óleos S. A., representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital social; conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de presença de Acionistas. O Sr. Presidente Sr. Salomão Leão Aguiar, dando início aos trabalhos, convidou o acionista Franklin Bacellar Aguiar, para secretariar os trabalhos. O Sr. Presidente mandou ler o anúncio de convocação que estava sobre a mesa e a seguir as peças referentes ao Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, sendo

essa leitura dispensada por já ser do conhecimento de todos os presentes. A seguir o Sr. Presidente determinou que se procedesse à eleição para os membros da Diretoria e para os membros do Conselho Fiscal, para o triênio 75/77 e para os membros do Conselho Fiscal deste Exercício. Após a votação verificou-se a seguinte apuração: para Diretor-Presidente o Sr. Salomão Leão Aguiar e para Diretor Comercial, Alegria Zeduri Aguiar para membros do Conselho Fiscal — Dr. Arnaldo Meira — Advogado; Carlos Roque — Jornalista e Alencar Cordeiro Pimentel Gentil e para suplentes: Agostinho Barrios, Cláudia Bacellar Aguiar e João Aluizio, digo, João Antonio Luiz Coelho Neto. Nessa ocasião foi tratado também da remuneração da diretoria e dos membros do Conselho Fiscal que ficou determinada para o Sr. Presidente Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) e Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para o Diretor Comercial; Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) para cada membro do Conselho Fiscal no exercício. Terminada a ordem do dia o Sr. Presidente pôs a palavra à disposição de quem quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse deu por aprovadas as contas da Diretoria e procedeu à posse dos eleitos, finalmente agradeceu a presença de todos, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata e eu, Franklin Bacellar Aguiar, secretário, a lavrei e depois de lida foi por todos aprovada, extraíndo-se 3 (três) cópias para os fins legais. Belém, 30 de abril de 1975. aa) Salomão Leão Aguiar — Diretor-Presidente; Franklin Bacellar Aguiar, secretário; Helio Cardoso Amanajás, Cláudia Bacellar Aguiar, Raimundo Valdemar Rodrigues. Finda a transcrição da Ata que ora se ratifica o Sr. Presidente deu prosseguimento aos trabalhos expondo que estava ratificada a Ata de Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 1975 e como nada mais havia a tratar foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de lida e conferida foi assinada pelos presentes, dela tirando-se 3 cópias para os fins legais. Belém, 31 de outubro de 1975. aa) Salomão Leão Aguiar — Diretor-Presidente; Franklin Bacellar Aguiar — Secretário; Helio Cardoso Amanajás, Cláudia Bacellar Aguiar, Raimundo Valdemar Lopes.

Esta Ata é cópia autêntica da que está transcrita no Livro de Atas das Assembleias Gerais à fls. 81/83.

SALOMAO LEAO AGUIAR
Diretor-Presidente

CARTÓRIO CHERMONT

1o. Ofício

Reconheço a firma supra de Salomão Leão Aguiar.
Belém, 10 de novembro de 1975.
Em testemunho M.M.M. da verdade.
Marília M. Matos
Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Ratifica a A.G.O. de 30.04.1975
Certifico por decisão do Plenário, reunido em 11.11.1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 2108/75 a 1a. Via da presente ata, de S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Óleos S. A.
Belém, 11 de novembro de 1975.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 24044 — Reg. n. 5672 — Dia 14.11.75)

Juta do Tapajós Comércio e Indústria S/A. — (JUTASA)

CGC-MF n. 05.712.112/0001-99

Assembleia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. — (JUTASA), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 (vinte) de novembro de 1975, às 10 (dez) horas, na sede social localizada à Av. Presidente Roosevelt, esquina com a rua Profa. Agripina Matos, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 — Aumento do capital social de Cr 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros) para Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), mediante a utilização de:

a) — Cr\$ 280.415,58 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e quinze cruzeiros e cinquenta e oito centavos) provenientes da correção monetária do ativo imobilizado da empresa, nos termos da legislação que disciplina a espécie;

b) — Cr\$ 47.369,78 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros e setenta e oito centavos), que se originam da Reserva para Manutenção do Capital de Giro;

c) — Cr\$ 253.155,64 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta e quatro centavos) provenientes do Fundo para Aumento do Capital;

d) — Cr\$ 459.059,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, e cinquenta e nove

cruzeiros) originários de créditos de acionistas, representados por saldos em contas correntes, conforme registros constantes da contabilidade da empresa.

2 — Consequente reforma dos Estatutos Sociais;

3 — Outros assuntos do interesse social.

Santarm, 07 de novembro de 1975.

Joel de Albuquerque Queiroz

Diretor-Presidente

(T. n. 24051 — Reg. n. 5541 — Dias: 7, 11 e 14.11.75)

AGROPISA — Agropecuária

Rio Piriá S.A.

CGC 04880811/001

INSC. ESTADUAL 155224252

JUNTA COMERCIAL 160/71

Capital Autorizado : Cr\$ 5.869.560,00
Capital Subscrito : Cr\$ 2.174.351,00
Capital Integralizado : CR\$ 2.141.046,00

ATA da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de outubro de 1975, para alteração dos Estatutos Sociais, no que se refere ao Capital Social.

Aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às dez horas, reuniram-se na Fazenda Agropisa, Paragominas—PA, em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da AGROPISA — Agropecuária Rio Piriá S.A., com sede nesta fazenda, representando mais de dois terços do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro "Registro de Presença dos Acionistas". O Sr. Saulo do Val Esteves de Almeida, Presidente da Empresa, obedecendo norma estatutária, declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e convidou a mim Eberhard Georg Antonio Diez, para secretariar a reunião. Constituída assim a mesa, determinou o Sr. Presidente que fosse procedida a leitura do edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, Belém (PA), nos dias 17, 18 e 21 de outubro de 1975, o que foi feito, ficando esclarecido que a presente Assembléia tinha por finalidade a seguinte Ordem do Dia: a) Alteração dos Estatutos Sociais no que se refere ao Capital Social; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Em seguida o Sr. Presidente solicitou a mim, secretário, que procedesse à leitura da proposta da Diretoria que é do seguinte teor: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: Os abaixo assinados, membros da Diretoria da AGROPISA —

Agropecuária Rio Piriá S.A., tendo em vista pronunciamentos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, pelo Ofício de 09 de julho de 1975, comunicando resolução do CONDEL/SUDAM que considera o projeto desta empresa em condições de receber recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, e pelo Ofício de 08 de outubro de 1975, comunicando que esta empresa está autorizada a promover o aumento de capital no valor de Cr\$ 489.351,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e hum cruzeiros), a ser subscrito pelo FINAM, e considerando que para a obtenção de recursos do FINAM se torna necessário a criação de um novo tipo de ações preferenciais, propõem que seja alterado o artigo 4º dos Estatutos Sociais que passaria a ter a seguinte redação: Artigo 4º — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 5.869.560,00 (cinco milhões oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), dividido em 5.869.560 (cinco milhões oitocentas e sessenta e nove mil, quinhentas e sessenta) ações nominativas do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 1.595.820 (hum milhão quinhentas e noventa e cinco mil oitocentas e vinte) ações ordinárias ou comuns, 1.269.431 (hum milhão duzentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e trinta e uma) ações preferenciais do tipo A, subscritas pelos aplicadores de Incentivo Fiscal em conformidade com o Decreto-Lei n. 756/69, e 3.004.309 (três milhões quatro mil, trezentas e nove) ações preferenciais do tipo B, a serem subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, em conformidade com o Decreto-Lei n. 1.376 de 12 de dezembro de 1974 e o Decreto-Lei n. 1.419 de 11 de setembro de 1975, todas indivisíveis perante a Sociedade que somente reconhecerá um proprietário para cada ação. § 1º — A emissão e colocação de ações até o limite do Capital Autorizado far-se-á por deliberação da Diretoria, sem preferência para os acionistas, salvo se forem destinadas à colocação por valor inferior ao do patrimônio líquido ou ao de sua cotação em Bolsa de Valores, caso em que será fixado um prazo não inferior a trinta dias para o exercício desse direito. § 2º — A emissão de ações ordinárias para integralização com bens ou créditos independerá de prévia aprovação pela Assembléia Geral, aplicando-se, quando couber, o disposto nos Artigos 5º e 6º e respectivos parágrafos do Decreto-Lei n. 2.627/40. § 3º — A subscrição e integralização obedecerão, quanto às ações ordinárias, ao disposto no § 5º do Artigo 45 da Lei n. 4.728/65; quanto às ações preferenciais do tipo A, ao disposto no item II

do § 9º do Artigo 2º do Decreto-Lei n. 756/69, e quanto às ações preferenciais do tipo B, ao disposto no Decreto-Lei n. 1.376/74 e no Decreto-Lei n. 1.419/75. § 4º — A integralização das ações ordinárias será feita parceladamente de acordo com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM e por determinação da Diretoria; a integralização das ações preferenciais fica na dependência da liberação dos recursos pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. § 5º — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem. § 6º — Todas as despesas com substituição de títulos correrão por conta do acionista, quando por ele devida ou solicitada. § 7º — As ações preferenciais do tipo A, emitidas nos termos do item II do § 9º do artigo 2º do Decreto-Lei n. 756/69, são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos, a contar da data de sua subscrição e conferem a seus titulares os seguintes privilégios: a) prioridade no reembolso do capital social, com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da sociedade; b) prioridade na distribuição de dividendo anual, não cumulativo, de 6% (seis por cento) sobre seu valor nominal a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM; c) participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas o dividendo de 6% (seis por cento) ao ano sobre seu valor nominal. § 8º — As ações preferenciais do tipo B, emitidas nos termos do Decreto-Lei n. 1.376/74 e do Decreto-Lei n. 1.419/75, serão intransferíveis pelo prazo de quatro anos e conferirão a seus titulares os seguintes privilégios: a) prioridade no reembolso do capital social; b) prioridade na distribuição de dividendo anual, não cumulativo, de 6% (seis por cento) sobre seu valor nominal; c) participação, sem restrições, no aumento de capital decorrente de correção monetária. Ass. Saulo do Val Esteves de Almeida, Diretor-Presidente; Eberhard Georg Antonio Diez, Diretor-Financeiro; José Gabriel Botelho, Diretor Comercial. A seguir o Sr. Presidente colocou em discussão a alteração proposta, prestando aos Senhores Acionistas todos os esclarecimentos solicitados e, esgotada a discussão, foi a proposta posta em votação, ficando aprovada pela totalidade dos presentes nos exatos termos da proposta. Passando ao segundo item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente indagou se havia algum outro assunto de interesse da Sociedade a ser apresentado a esta Assembléia. Como nenhum outro

assunto foi apresentado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foram dados como encerrados os trabalhos, sendo a seguir lavrada a presente ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário, e por todos os Acionistas presentes. Ass. Saulo do Val Esteves de Almeida, Presidente; Eberhard Georg Antonio Diez, Secretário; Saulo do Val Esteves de Almeida; Eberhard Georg Antonio Diez; José Gabriel Botelho; Annemarie Diez; Ingebord Catharina Diez; José Gabriel Botelho pp. de Sebastião Botelho; José Gabriel Botelho p.p. de Domingos José Botelho; Helena Maria Esteves de Almeida; Saulo do Val Esteves de Almeida p.p. de Eduardo Araújo Esteves de Almeida.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ATA lavrada no livro "Registro de Atas das Assembleias Gerais", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 29 de dezembro de 1971, sob o n. 113/71.

Belém, 30 de outubro de 1975.

SAULO DO VAL ESTEVES

DE ALMEIDA

Diretor-Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º. Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 10 de novembro de 1975.

ADRIANO DE Q. SANTOS

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DO PARÁ — "JUCEPA"

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 11 de novembro de 1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 2111/75, a 1ª. Via da presente Ata, de AGROPISA — Agropecuária Rio Piria S.A.

Belém, 12 de novembro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

3º. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática, confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

ADRIANO DE Q. SANTOS

Tabelião Substituto

(T. n. 24049 — Reg. n. 5685 — Dia 14.11.75)

INGÁ AGROPECUÁRIA S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA REALIZADA AOS 31 DE OUTUBRO DE 1975.

C. G. C. 05.426.853

Aos trinta e hum dias do mês de outubro de 1975, às 10:00 horas, realizou-se na sede da sociedade na Fazenda Ingá, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a Assembleia Geral Extraordinária da Ingá Agropecuária S/A, regularmente convocada por Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 1975, nos quais foram feitos os avisos exigidos pelo Artigo 9.º da Lei das sociedades por ações. A hora aprazada o Senhor Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Filho, Diretor-Presidente da sociedade, convidou os acionistas, para instalarem a Assembleia, depois de haver verificado pelas assinaturas exaradas no livro próprio que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto. De conformidade com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o Senhor Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Filho, que convidou a mim Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto, que esta fiz lavrar e subscrevo para secretário. Por determinação do Senhor Presidente, foi então lida por mim, secretário, a Ordem do Dia, constante dos mencionados avisos de convocação. Em seguida o Senhor Presidente declarou que estava sobre a mesa uma proposta da Diretoria, e o Parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: **PROPOSTA DA DIRETORIA:** — Senhores Acionistas — A Assembleia Geral de 20 de setembro de 1973, aprovou subscrições de ações Preferenciais Classe "B" de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, especiais para subscritores que desajassem beneficiar-se do Incentivo Fiscal para pessoa física outorgado pelo Decreto-Lei n. 4.357 de 14 de julho de 1964 modificado parcialmente pelo Artigo 9.º da Lei 4506/64 consolidado pela regulamentação do Imposto de Renda, Artigo 92 Letra D, Parágrafo 3.º do Decreto 58.400 de 10 de maio de 1966, mas que até a presente data, decorridos mais de 2 (dois) anos daquela Assembleia, ainda não havia sido subscrita nenhuma ação Preferenciais Classe "B", o que demonstra a falta de receptividade para subscrições de ações desta Classe, motivo pelo qual sugerimos a extinção das ações Preferenciais Classe "B" com a redução das 1.168.286 (hum milhão, cento e sessenta e oito mil, duzentas e oitenta e seis) ações Preferenciais

Classe "B" e um aumento de 1.168.286 (hum milhão, cento e sessenta e oito mil, duzentas e oitenta e seis) ações Ordinárias Classe "A" a serem subscritas com recursos próprios dos acionistas. Desta forma, e desde que a presente proposta seja aprovada por V. Sas., o Artigo 5.º dos Estatutos Sociais e o Parágrafo 2.º do Artigo 5.º, passam a ter a seguinte redação: **Artigo 5.º** — O capital social autorizado é de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) divididos em 8.000.000 (oito milhões) de ações nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, das quais 3.063.715 (três milhões, sessenta e três mil, setecentas e quinze) são Ordinárias Classe "A", subscritas com recursos próprios dos acionistas e 34.100 (trinta e quatro mil e cem) são Ordinárias Classe "B", subscritas com recursos dos Incentivos Fiscais Lei 5174/66 e 4.902.185 (quatro milhões, novecentas e duas mil, cento e oitenta e cinco) são Preferenciais Classe "A", subscritas com recursos do Incentivos Fiscais Lei 5174/66. **PARÁGRAFO 2.º** — **ART. 5.º** — As ações Preferenciais Classe "A" são provenientes de subscrições com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais na forma da Lei 5174/66, são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos da data da subscrição e confere a seus titulares prioridade na distribuição dos dividendos proporção de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal. Permanecem inalterados os demais parágrafos deste Artigo. Esta é a proposta que submetemos aos senhores acionistas, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Conceição do Araguaia, 31 de outubro de 1975. (aa) Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Filho, Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto, Pedro Ribeiro Celidonio Gomes dos Reis. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** — Senhores Acionistas — O Conselho Fiscal da Ingá Agropecuária S/A, reunido para apreciar a Proposta da Diretoria, que propõe a extinção com consequente redução das ações Preferenciais Classe "B" e aumento de igual valor a ser subscrito pelas ações Ordinárias Classe "A" com alteração do Artigo 5.º e Parágrafo 2.º do Artigo 5.º, são de parecer que a mesma consulta os interesses da sociedade, merecendo, pois, total aprovação. Conceição do Araguaia, 31 de outubro de 1975. (aa) Ariovaldo Caselli de Carvalho, Luiz Fernando Zerbini, Paulo Edmur Vieira Pimentel. Posta em discussão foi a proposta unanimemente aprovada, pelo que o Senhor Presidente declarou que os Estatutos Sociais estavam alterados no seu Artigo 5.º e parágrafo 2.º do Artigo 5.º, passando a ter

a redação proposta pela Diretoria. Como ninguém mais se interessou pela palavra, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos da Assembléia e seu Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto, secretário da mesa para constar fiz lavrar a presente Ata, que conferi subscrevo e assino, juntamente com o Presidente da Assembléia e todos os acionistas presentes depois de lida a todos e por todos ter sido achada conforme. Conceição do Araguaia, 31 de outubro de 1975. (aa) Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Filho — Presidente, Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto — Secretário. (aa) Cia. Nacional de Veludos, Espólio de Almira de Campos Gonçalves, Espólio de Gabriel Gonçalves, Ivan Gomes Castejon, Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto, Joaquim Ce-

lidonio Gomes dos Reis Filho, João Carlos Celidonio Gomes dos Reis, Maria Alcina Celidonio, Maria Ligia Celidonio, Maria de Lourdes Celidonio, Oscar de Barros Pereira (Espólio de), Pedro Ribeiro Celidonio Gomes dos Reis e Roberto da Cunha Braga.

Declaro que a presente é cópia fiel do original, transcrita no livro próprio de Atas de Assembléia Geral Extraordinária.

Conceição do Araguaia, 31 de outubro de 1975.

JOAQUIM CELIDONIO GOMES DOS REIS NETO

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 03 de novembro de 1975.
CARLOS N. A. RIBEIRO — Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO PARA
JUCEPA

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 06.11.75, foi arquivado nesta Jucepa, sob o n. 2086/75 a 1a. Via da presente Ata, que Inga Agropecuária S. A.

Belém, 06 de novembro de 1975.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.
(Ext. — Reg. n. 5675 — Dia: 14.11.75)

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

PROCESSO N. 30.860

EDITAL N. 29/75

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Lázaro da Conceição Santos, ex-Prefeito Municipal de Bujaru, exercício de 1972 e janeiro de 1973.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 122 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. Lázaro da Conceição Santos, ex-Prefeito Municipal de Bujaru, a fim de que no prazo

de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n. 30.860, referente à Inspeção contábil na Prefeitura Municipal de Bujaru, exercício de 1972 e janeiro de 1973.
Belém, 14 de outubro de 1975
Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 3474—Dias— 5, 8 e 14.11.75)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Expediente do dia 11 de novembro de 1975 — Terça-feira

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Expediente Recebido dos Juizes
1a. VARA

Proc. n. 604/75

Consignação em Pagamento

Aut.: O. E. Rodrigues

Adv.: José M. P. Lourinho

Ré: Sociedade Independente de Compositores e Autores Musicais.

Desp.: Junte-se prova de que o recibo de fis. 8 se refere ao pagamento de cinco sociedades.

Petição de Soter Gomes Corrêa,

por seu advogado: Bichara Fraiha Neto.

Assunto: Apresentando rol de testemunhas na ação de despejo que lhe move Idalina de Jesus Proença.

Desp.: J. aos autos.

Petição de: Companhia de Pesca Taiyo, por seu Advogado: Paulo Rubio de Souza Meira, contestando a ação ordinária que lhe move Babitonga Industria e Comércio de Pesca S.A.

Desp.: N.A. Conclusos.

2a. VARA

Petição de: Antonio Cabral Abreu, assistido de sua mulher, e Luiz do Valle Miranda, por seus advogados: Luiz da Cruz Loureiro e Pedro Bentes Pinheiro, respectivamente, pondo fim a demanda que mantinham, que o primeiro move contra o segundo, referente a execução

de alugueres.

Desp.: N.A. A conta. Após conclusos para os fins de direito.

Proc. n. 522/72

Reintegração de Posse

Autor: José da Silva Vaz.

Adv.: Sergio A. Frazão do Couto.

Reus: Juan Lopes Valin e outros.

Adv.: Maria da Conceição C. Mendes.

Desp.: A conta.

3a. VARA

Proc. n. 13/75

Execução

Exc.: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A.

Adv.: Sergio A. Frazão do Couto.

Ex.: Construtora Nassar S.A.

Desp.: Designo o dia 12 de dezem-

bro, 10:00 hs., para a hasta, observadas as formalidades legais. Designe o sr. escrivão dia e hora para o leilão. I.

Proc. n. 155/75

Ordinária

Autor: José Martins Reis

Adv.: Carleides Elias do Carmo

Réus: Pedro Mendonça Rodrigues e outros.

Desp.: Cite-se, designando o dia 02 de dezembro, 10 hs., para a audiência.

Petição de: Plaven — Planejamento e Vendas S.A., por seu advogado: João Bosco do Nascimento, propondo ação de execução contra Emanuel Ribeiro.

Desp.: D.A. Cite-se.

Petição de: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A., por seu advogado: Julio de Alencar, propondo ação de execução contra Maria Deuzarina Ferreira Vidal (emitente) e Manoel Gomes Duarte (avalista).

Desp.: D. A. Citem-se.

4a. VARA

Proc. n. 354/75

Inventário

Inv.: Maria do Carmo Cristóvão Gomes

Adv.: Alberto F. Akel

Inv.: Adelino Gomes Funico

Sent.: Julgou o cálculo de fls., para que produza seus jurídicos efeitos, e transitada em julgado, expeçam-se guias para o pagamento do imposto de transmissão "causa mortis" e oficie-se a Delegacia Regional da Fazenda Federal para os fins de direito.

Proc. n. 47/75

Usucapião

Req.: Moacyr Thophanes Fernandes de Almeida e s/mulher

Adv.: Donato Cardoso de Souza

Desp.: Defiro. A Cartório

Proc. n. 465/75

Usucapião

Req.: Heitor Gonçalves Barreiros

Adv.: Pedro Moura Palha

Sent.: Vistos, etc. Declaro justificada a posse, nos termos da lei processual vigente. I.

Petição de: Consórcio Nacional RE 5/13, por seu advogado: Vanilson Hesketh, requerendo a citação de Edilson Vieira Pinto para que entregue ou deposite em Juízo o veículo "in casu" ou o seu equivalente em dinheiro, ou conteste a ação, pena de revelia.

Desp.: N.A. Conclusos.

5a. VARA

Petição de: Comércio e Importação de Móveis Ltda., por seu advogado Fernando C. Moreira, requerendo a citação de Artur Augusto da Silva Queiroz, em seu novo endereço.

Desp.: Sim, com as cautelas legais.

6a. VARA

Proc. n. 333/75

Execução

Ex. N. Rocha & Cia. Ltda.

Ad.: Nelson Cunha

Ex.: Deolindo Almeida Mendes

Desp.: Face a revelia do executado, prossiga-se na forma do art. 680 do C.P.C. Arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida os honorários do advogado do exequente.

Proc. n. 212/73

Executiva

Ex.: Banco da Amazônia S.A.

Adv.: Benedito Coelho de Souza

Ex.: Lindolfo Pedro Aires e outros.

Sent.: Homologou por sentença a desistência requerida às fls., para que produza todos os seus efeitos de direito e, em consequência julgo extinta a ação.

Petição de: Banco do Brasil S.A., por seu advogado: Leoncio José Leão, informando que a dívida que promove na execução contra Comércio Avícola Paraense Ltda. nesta data, é de ... Cr\$ 542.881,35.

Petição de: Consórcio Nacional RE 5/15, por seu advogado: Vanilson Hesketh, requerendo a citação de Chrispim Ribeiro de Almeida para que entregue ou deposite em Juízo o veículo "in casu" ou o seu equivalente em dinheiro, ou conteste a ação, pena de revelia.

Petição de: Perpétua Paiva Gonçalves por seu advogado: Carlos de Sena Mendes, propondo ação de despejo por falta de pagamento contra José Ribeiro do Carmo

Desp.: D. e A. Cite-se

8a. VARA

Petição de: Sabino Cardoso de Araújo Filho, por seu advogado: Iracelir Rocha, propondo ação de indenização civil contra Raimundo Torres da Silva.

Desp.: D. e A. Conclusos

9a. VARA

Petição de: Ipiranga S.A. — Investimentos, Crédito e Financiamento, por seu advogado: Luiz Fernando de Paiva Neves, requerendo juntada de substabelecimento e prosseguimento da ação de Busca e Apreensão que move contra João Antonio Ramos da Silva

Desp.: Junte-se.

Petição de: Ipiranga S.A. — Investimentos, Crédito e Financiamento, por seu advogado: Luiz Fernando de Paiva Neves, requerendo juntada de substabelecimento e prosseguimento da ação de Busca e Apreensão que move contra Samuel de Oliveira Santos.

Desp.: Junte-se.

Proc. n. 624/71

Executiva

Ex.: Mado Engenharia, Comércio Ltda.

Adv.: Cleber Saraiva dos Santos

Ex.: Francisco Hermes de Assis Brandão Monteiro.

Adv.: Antonio Carlos Teixeira de

Oliveira.

Sent.: ... Julgo procedente a presente ação e, consequentemente, condeno o réu, Francisco Hermes de Assis Brandão Monteiro, ao pagamento da quantia de Cr\$ 23.031,90, acrescida dos juros, custas e honorários, da quantia de Cr\$ 23.031,90, acrescida dos juros, custas e honorários advocatícios, que arbitro em vinte por cento sobre o valor da causa. Publique-se, registre-se e Intimem-se.

10a. VARA

Petição de: Banco do Brasil S.A., por seu advogado: Leoncio José Leão, informando o saldo da execução que promove contra Comércio Avícola Paraense Ltda. e outros.

Desp.: N.A. Conclusos.

RESENHA DO CARTÓRIO PEPES 3. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém Pará 11 de novembro de 1975

Execução — 2a. Vara — n. 546/75

Exequente: — Credicard — Companhia de Turismo Promoções e Administração (Adv. Dr. Antonio F. Rocha).

Executado: — Benedito José de Amorim Lopes.

Despacho: — Cite-se na forma do pedido e da lei.

Execução: — 4a. Vara — n. 376/75

Exequente: — Raimundo das Mercês de Jesus (Adv. Dr. José Bonifácio Sena).

Executado: — Euneide Santos de Vasconcelos e Wilson de Souza Rodrigues.

Despacho: — Oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Diretor do Forum, comunicando o fato e solicitando providências. Expeça-se novo Mandado.

Executiva — 6a. Vara — n. 176/70

Exequente: — Transporte 1001 Cruzeiro Ltda. (Adv. Dr. Arthur Claudio Melo).

Executada: — Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A — Parabor

Despacho: — Fale a Executada.

Despejo por Falta de Pagamento

6a. Vara — n. 387/75

Autor: — Fernando Medina do Amaral (Adv. Dr. Eduardo Lassance de Carvalho).

Réu: — Miguel da Conceição Palva (Adv. Dr. Egidio Sales).

Despacho: — Em prova.

Despejo por Falta de Pagamento

7a. Vara — n. 374/75

Autor: — Iate Club do Pará (Adv. Dr. Nilson Barroso).

Réu: — Veridiano de Almeida Tavares.

Despacho: — Julgo procedente a ação, para determinar que o requerido desocupe o imóvel em questão, no prazo de 30 dias, sob pena de despejo, condenando-o, mais às custas do processo, e

honorários de advogado que arbitro em 20% sobre o valor da causa.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ação Renovatória

7a. Vara — n. 493/74

Autora: — Unimóveis Ltda. (Adv. Dr. Meira Matos).

Ré: — Irene Gramacho Rebelo de Oliveira.

Despacho: — Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intimando-se o apelado para, no prazo legal oferecer suas razões.

Execução — 7a. Vara — n. 548/75

Exequente: — J. V. Soares & Cia. Adv. Dr. Burlamaque Freire

Executado: — Condal Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.

Despacho: — Cite-se.

Despejo por Falta de Pagamento

10a. Vara — n. 551/75

Autora: — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira).

Réu: — Nelson Oliveira Cavalcante

Despacho: — Cite-se. Junte o requerente a resolução da Diretoria n. 36172 do B.A. de H. data de 15.06.72

Execução — 10a. Vara — n. 553/75

Exequente: — Companhia T. Janer, Comércio e Indústria (Adv. Dr. Ferro e Silva)

Executado: — Alamar Reis de Carvalho

Despacho: — A Requerente para juntar a duplicata que diz na inicial.

Despacho: — A Requerente para

juntar a duplicata que diz na inicial.

Despacho: — A Requerente para

juntar a duplicata que diz na inicial.

Despacho: — A Requerente para

juntar a duplicata que diz na inicial.

Despacho: — A Requerente para

juntar a duplicata que diz na inicial.

Despacho: — A Requerente para

juntar a duplicata que diz na inicial.

Despacho: — A Requerente para

juntar a duplicata que diz na inicial.

Despacho: — A Requerente para

juntar a duplicata que diz na inicial.

Despacho: — A Requerente para

juntar a duplicata que diz na inicial.

Despacho: — A Requerente para

juntar a duplicata que diz na inicial.

Despacho: — A Requerente para

juntar a duplicata que diz na inicial.

Despacho: — A Requerente para

juntar a duplicata que diz na inicial.

Despacho: — A Requerente para

juntar a duplicata que diz na inicial.

Despacho: — A Requerente para

juntar a duplicata que diz na inicial.

Despacho: — A Requerente para

juntar a duplicata que diz na inicial.

Despacho: — A Requerente para

juntar a duplicata que diz na inicial.

Despacho: — A Requerente para

juntar a duplicata que diz na inicial.

Despacho: — A Requerente para

juntar a duplicata que diz na inicial.

Despacho: — A Requerente para

juntar a duplicata que diz na inicial.

Despacho: — A Requerente para

juntar a duplicata que diz na inicial.

Despacho: — A Requerente para

juntar a duplicata que diz na inicial.

Despacho: — A Requerente para

juntar a duplicata que diz na inicial.

Requerente: — Companhia Real de Investimento — Adv. Egidio Sales.

Requerido: — Paulo Enio Cardoso Delgado — Adv. Benigno Goes.

Despacho: — Intime-se o réu a efetuar o pagamento no dia 14 de Novembro às 10:00 horas.

Renovatória de Locação

Requerente: — Banco Com. Ind. Minas Gerais — Adv. Walter F. Oliva.

Requerido: — Adolfo Tunas Ferro — Adv. Paulo Cezar de Oliveira.

Despacho: — Nomeio o Dr. Silvio Azambuja Mauricio de Abreu. Designo o dia 17 de novembro às 10:00 horas, para o compromisso legal. Int.

Consignação

Requerente: — Esmeralda de Oliveira Ferreira — Adv. Creonor Santos.

Requerido: — Maria Manuela da Silva e outros.

Despacho: — Diga a autora.

Indenização

Requerente: — José Maria Meireles Furtado — Adv. Fernando Alves de Lima.

Requerido: — Paulino Marques da Silva.

Sentença: — Desta maneira, julgo procedente a presente ação e condeno o réu ao pagamento de débito alcançado Cr\$ 6.673,21 custas processuais e honorário do advogado do A. que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.T.R.

Julgo da 4a. Vara

Execução

Requerente: — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul — Adv. Julio Augusto.

Requerido: — Maria do Céu Lobato de Lima e Silva.

Despacho: — D. A. Cite-se.

Julgo da 5a. Vara

Execução

Requerente: — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul — Adv. Julio A. Alencar.

Requerido: — Ernesto dos Santos Castro.

Despacho: — D. A. Cite-se.

Execução

Requerente: — Bel. Haroldo Fernandes — Adv. Haroldo Fernandes.

Requerido: — Atlantic Ind. de Conservas S.A.

Despacho: — N. A. Conclusos.

Executiva

Requerente: — Geele Ltda. — Adv. Cláudio Viera.

Requerido: — Autoviária Paraense Ltda. e outros.

Despacho: — N. A. Informe o Oficial de Justiça.

Julgo da 6a. Vara — 8a.

Execução

Requerente: — Companhia Real de Investimento — Adv. Evandro Brito da Silva.

Requerido: — J. Filgueiras Representações Ltda.

Despacho: — D. A. Citem-se.

Julgo da 8a. Vara

Despejo

Requerente: — Otavio Augusto de Bastos Meira — Adv. Vera L. Bastos Meira.

Requerido: — Edilson B. de Oliveira Dantas e Outros.

Despacho: — D. A. Cite-se.

Reintegração de Posse

Requerente: — Judah Eliezer Levy — Adv. Orlando Fonseca.

Requerido: — Antonio Siqueira Oliveira.

Sentença: — Julgo procedente a ação para reintegrar o autor na posse de parte do seu imóvel descrito, condeno o réu nas custas e honorário do advogado do A. arbitrados em 10% sobre o valor da causa.

Despacho: — D. A. Cite-se.

Reintegração de Posse

Requerente: — Judah Eliezer Levy — Adv. Orlando Fonseca.

Requerido: — Antonio Siqueira Oliveira.

Sentença: — Julgo procedente a ação para reintegrar o autor na posse de parte do seu imóvel descrito, condeno o réu nas custas e honorário do advogado do A. arbitrados em 10% sobre o valor da causa.

Despacho: — D. A. Cite-se.

Reintegração de Posse

Requerente: — Judah Eliezer Levy — Adv. Orlando Fonseca.

Requerido: — Antonio Siqueira Oliveira.

Sentença: — Julgo procedente a ação para reintegrar o autor na posse de parte do seu imóvel descrito, condeno o réu nas custas e honorário do advogado do A. arbitrados em 10% sobre o valor da causa.

Despacho: — D. A. Cite-se.

Reintegração de Posse

Requerente: — Judah Eliezer Levy — Adv. Orlando Fonseca.

Requerido: — Antonio Siqueira Oliveira.

Sentença: — Julgo procedente a ação para reintegrar o autor na posse de parte do seu imóvel descrito, condeno o réu nas custas e honorário do advogado do A. arbitrados em 10% sobre o valor da causa.

Despacho: — D. A. Cite-se.

Reintegração de Posse

Requerente: — Judah Eliezer Levy — Adv. Orlando Fonseca.

Requerido: — Antonio Siqueira Oliveira.

Sentença: — Julgo procedente a ação para reintegrar o autor na posse de parte do seu imóvel descrito, condeno o réu nas custas e honorário do advogado do A. arbitrados em 10% sobre o valor da causa.

Despacho: — D. A. Cite-se.

Reintegração de Posse

Requerente: — Judah Eliezer Levy — Adv. Orlando Fonseca.

Requerido: — Antonio Siqueira Oliveira.

Sentença: — Julgo procedente a ação para reintegrar o autor na posse de parte do seu imóvel descrito, condeno o réu nas custas e honorário do advogado do A. arbitrados em 10% sobre o valor da causa.

Despacho: — D. A. Cite-se.

Reintegração de Posse

Requerente: — Judah Eliezer Levy — Adv. Orlando Fonseca.

Requerido: — Antonio Siqueira Oliveira.

Sentença: — Julgo procedente a ação para reintegrar o autor na posse de parte do seu imóvel descrito, condeno o réu nas custas e honorário do advogado do A. arbitrados em 10% sobre o valor da causa.

Despacho: — D. A. Cite-se.

Reintegração de Posse

de acidente do trabalho, o foro e o do local do acidente. Assim sendo sou incompetente para conhecer da presente demanda e mando que se remetam os presentes autos para a MM. Juiz da Comarca de Muana, local do acidente.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivã: Ana Lobato

Resenha do dia 11 de novembro de 1975

— Terça-feira.

1ª VARA

Processo n. 555/75

Notificação

Req.: Eloisa Calves Moreira

Adv.: Escritório Moura Barroso

Reqd.: Francisco Pantoja de Souza

Desp.: A Conta

8ª VARA

Processo n. 10.310/75

Desquite

Req.: Agenor Delfino dos Santos

Adv.: Artemis Leite da Silva

Reqd.: Marlene Paes dos Santos

Desp.: Remarco a audiência para o dia 20 de dezembro, às 10:30 hs. Intime-se

Processo n. 175

Desquite

Req.: Antonio Ossami Couto

Adv.: Ademir Kato

Reqd.: Anna Maria Lobato Couto

Desp.: Homologo por sentença, para que produza os seus efeitos de direito, o acordo de fls. 2, ratificada as fls. 9 e em consequência Decreto o Desquite do casal: Antonio Ossami Couto e Anna Maria Lobato Couto, acima qualificados, como fundamento no art. 318, do C.C.B. Transitada em julgado, averbe-se esta sentença no registro competente, observadas as formalidades legais. P. I. R. e Cumpra-se.

10ª VARA

Processo n. 569/75

Ordinária de Cobrança

Req.: Malves S.A. Comércio e Indústria de Máquinas.

Adv.: Sergio de Franco Carneiro

Req.: Imeca — Implementos Mecânicos Ltda.

Desp.: — Junte os originais de fls. 6, 7, 8, 12, 13, 14 e 15.

Processo n. 1092/73

Executiva

Req.: Jolisa Com. de Jóias Ltda.

Adv.: Crispino Verdelho

Req.: Heloisa de Macedo Lins

Adv.: Carlos Mendes

Desp.: A Conta

Processo n. 542/75

Reintegração

Req.: Tuphy Felix dos Santos

Adv.: Iracelyr Rocha

Req.: Maria Juracy Alves da Silva

Adv.: Raimundo Macedo

Desp.: Diga o A. sobre a contestação

Processo n. 467/75

Execução

Req.: Credicard Companhia de Turismo.

Adv.: Fernando Rocha

Req.: Abraão dos Santos Wariss

Desp.: A Conta

CARTÓRIO DO SETIMO OFÍCIO

Resenha do dia 11.11.75

PRIMEIRA VARA

Inventário (Proc. n. 638/56—1/75)

Inventariante: — Francisco José

Bentes de Oliveira (Dr. Irawaldyr Rocha)

Inventariado: — Bens de Francisco de Souza Colares

Despacho: — Digam os interessados. Belém, 11.11.1975. (a) Romão Amoedo Netto

Busca e Apreensão

(Proc. n. 493/41—1/75)

Requerente: — União Financeira S/A (Dr. Paulo Chermont)

Requerido: — Raimundo Nonato Perdigão Sininbu (rével)

Despacho: — "A conta. Belém, 11.11.1975 (a) Romão Amoedo Netto"

SEXTA VARA

Execução (Proc. n. 759/122—6/74)

Autor: — Luiz do Valle Miranda (Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

Réu: — Antonio Cabral Abreu (Dr. Luiz Loureiro)

Despacho no requerimento das partes requerendo a desistência da ação. — "N. A. Reduza-se a termo. Em, 10.11.75. (a) Climenie Pontes. Reso. pela 6ª. Vara"

NONA VARA

Ordinária (Proc. n. 629/52—9/75)

Requerente: — Concreto Industrial do Pará Ltda. (COINPA) (Dr. Wilson Ribeiro)

Requerido: — Mosqueiro Empreendimento Turismo S.A. — META (Adv. Dr. Joaquim Gomes Lemos de Souza).

Despacho: — "As pretensões, tanto da autora como da ré, não podem ser, no momento acolhidas, e que antes, a propriedade da brita objeto da discussão, precisa ser suficientemente esclarecida, pois a ré — Mosqueiro Empreendimento e Turismo S.A., a adquiriu da autora, Concreto Industrial do Pará — COINPA, que por sua vez a adquiriu de R. C. Almeida S.A. (Sucessora de Genesio Gouveia S.A.) a qual teria adquirido de Ney Peixoto & Cia. Ltda., que teria transacionado a mesma brita com Alexandre Benício Neto. De modo que, antes de ser pago a quem quer que seja o preço da brita, que ora compõe a ponte do Mosqueiro muitas águas ainda terão de rolar por baixo da ponte. E para início do escoamento dessas águas, determino que sejam citados para integrarem a lide como litisconsortê, R. C.

Almeida S.A., Ney Peixoto & Cia. Ltda. e Alexandre Benício Neto. Contudo, tendo a ré se confessado devedora da quantia de Cr\$ 37.700,40 determino que seja a mesma intimada a depositar em cartório a referida quantia, a qual, posteriormente, deverá ser recolhida ao Banco do Estado do Pará S.A. até ulterior deliberação deste Juízo. Intime-se. Belém, 10 de novembro de 1975. (a) Nelson Amorim — Juiz da Nona Vara"

Execução (Proc. n. 477/35—9/75)

Requerente: — Chapéus Artesanato de Pálha S.A. (Adv. Dr. Arnaldo Moraes Filho)

Requerido: — Francisco Nery Figueiró (rével)

Despacho: — "Liquide-se a dívida. Como honorário, arbitro a quantia equivalente a 20% sobre o valor da causa. Belém, 11.11.75. (a) Nelson Amorim"

Ordinária (Proc. n. 586/44—9/75)

Requerente: — Rogerio Campos Corrêa (Dr. Souzaange Souza)

Requerido: — Neuza Caninda

Despacho: — "Cumpra-se o mandado pelo Sr. Oficial de Justiça José Nascimento. Em, 11.11.75. (a) Nelson Amorim"

DECIMA VARA

Precatória (Proc. n. 566/47—10/75)

Deprecante: — Juízo de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá

Deprecado: — Juízo de Direito da 10ª. Vara Cível de Belém

Despacho: — "Devolva-se ao Juiz deprecante. Belém, 11.11.75. (a) Izabel Negreiros"

Belém, 11 de novembro de 1975.

WESLEY MOTA GUEIROS

Escrevente juramentado do Cartório do 7º Ofício

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Dia 11 de novembro de 1975

Ação: — Execução — 2ª. Vara

— n. 610/75

Autora: F. G. Silva & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Alberto Fares Akel)

Réu: Carlos Alberto Rodrigues da Silva (Adv. Dr.)

Despacho: D. A. Cite-se na forma da lei e do pedido

Ação: — Despejo — 3ª. Vara

— n. 612/75

Autor: Orlando de Oliveira (Adv. Dr. Nilson Moura Barroso)

Réu: Jacy Jorge de Carvalho (Adv. Dr.)

Despacho: D. A. Cite-se

Ação: — Execução — 5ª. Vara

— n. 262/75

Autor: Julio Afonso & Cia. (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso)

Ré: Comdal — Comercial de Produtos Alimentícios Ltda. (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)

Despacho : — Intime-se a executada
Ação : — Despejo — 5a. Vara
— n. 476/74

Autora : Deolinda Fernandes Rodrigues Pires (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo).

Réu : Paulo Távares da Silva (Adv. Dr. José Livio Barbalho).

Despacho : Oficie-se nos termos do pedido.

Ação : — Busca e Apreensão
— n. 394/75

Autora : União Financeira S.A. (Adv. Dr. Paulo Chermont).

Réu : Tokinori Matsunaga (Adv. Dr. ...)

Despacho : Mantenho o despacho de fls. (art. 111). I.

Ação : — Carta Precatória —
5a. Vara — n. 311/75

Deprecante : Juízo de Direito da Comarca de Capanema.

Deprecado : Juízo da 5a. Vara Cível de Belém.

Despacho : A conta.

Ação : — Indenização — 5a. Vara
— n. 592/75

Autor : Rodolfo de Souza Vieira (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réu : Morisso David Padul Filho (Adv. Dr. ...)

Despacho : Cite-se. Para audiência de conciliação e julgamento designo o dia 10 de dezembro às 11:00 horas, cite as partes.

Ação : — Execução — 8a. Vara
— n. 507/73 — Apenso Embargo

Autor : Discos CBS S.A. — Indústria e Comércio (Adv. Dr. Laurelio Rocha).

Réu : Sodisco Ltda. (Adv. Dr. Antonio Candido Brito).

Despacho : A vista da certidão de fls. 45, oficiem-se aos depositários públicos, solicitando-lhes as devidas informações com a máxima brevidade para fins de direito.

Ação : — Execução — 9a. Vara
n. 236/75

Autor : Banco da Amazônia S.A. (Adv. Dr. Benedito Coelho de Souza).

Réus : Palheta Indústria e Comércio, Celso Cunha da Gama Malcher, José Ferreira Teixeira Junior, José Ferreira Teixeira Neto, Laura Monteiro Ferreira Teixeira e Maria José Ferreira Teixeira (Adv. Dr. ...)

Despacho : Expeça-se a carta precatória requerida.

Ação : — Execução — 10a. Vara
— n. 611/75

Autor : Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A. (Adv. Dr. Julio Alencar).

Réu : João Rosco Costa Ferreira e Aladio Costa Ferreira (Adv. Dr. ...)

Despacho : D. A. Citem-se.

CARTORIO DO 9.º OFICIO

Escrivão Hebal Sarmanho
Resenha do dia 11.11.75

2a. VARA

Proc. n.

Execução

Exq. : Presidente Hotel Ltda.

Adv. : Francisco Gomes da Costa.

Exc. : José Maria Silva.

Cls. para o juízo.

4a. VARA

Proc. n. 467/75

Renovatória

Exq. : Orlandino Ventura & Cia.

Adv. : Ary Jasen Branco

Exc. : Afonso Freire.

Adv. : Frederico Coelho de Souza.

Desp. : Nada a sanear. Nomeio perito do Juízo o Eng.º Silvio Azambuja Maurício de Abreu, designando o dia 27 de novembro, 09:00 hs., para o compromisso. Em 11.11.75. (a) Maria Lucia.

4a. VARA

Proc. n.

Imissão de Posse

Exq. : Belém Amazoniense da Costa.

Adv. : Alirio Branco

Exc. : Benedito de Moraes Sagica.

Adv. : Domingos Emmi.

Cls. para o juízo

5a. VARA

Proc. n.

Execução

Exq. : Mário Chermont.

Adv. : Wilson Ribeiro.

Exc. : Fernando M. Brandão.

Adv. : Artemis Leite.

Desp. : Vista ao interessado. Em, 11.11.75. (a) Orlando Vieira

5a. VARA

Proc. n. 410/75

Execução

Exq. : Rosalvo de Souza Freitas

Adv. : Carlos Chaves

Exc. : Carlos A. Chav.

Desp. : Em provas. Em, 10.11.75

(a) Orlando Vieira

10a. VARA

Proc. n. 555/75

Execução

Exq. : Cimorte — Cia. Norte de Automóveis

Adv. : João Bosco

Exc. : Linomar Bahia

Desp. : Ao cartório para autuar e conclusos. Em, 10.11.75. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

7a. VARA

Proc. n. 527/75

Nunciação de Obra Nova

Exq. : Eduardo de Azevedo Lemos

Adv. : Leonides Macedo

Exc. : Maria Cordovil

Adv. : Joaquim Vasconcelos.

Desp. : Citem-se o requerente as fls. apontadas pela requerida na inicial, no prazo legal. Em, 06.11.75. (a) Itazira Bittencourt.

9a. VARA

Proc. n.

Anulação de Casamento

Exq. : Arthur de Lima Cesar.

Adv. : José Chaves.

Exc. : Ana Cilia Cesar.

Adv. : Glória Maroja.

Desp. : Com vista ao R.P.M. Belém, 11.11.75. (a) Nelson R. Amorim.

9a. VARA

Proc. n. 345/75

Carta Precatória

Exq. : Raimundo Gomes do Valle.

Adv. : Raimundo Pantoja.

Exc. : Raimunda Emilia Gomes do Valle.

Desp. : Contados e preparados, devolva-se. Em, 11.11.75. (a) Nelson Rodrigues Amorim.

9a. VARA

Proc. n. 275/75

Vistoria

Exq. : Companhia Sol de Seguros.

Adv. : Nelson Maues.

Exc. : João de Oliveira Sobrinho.

Adv. : Ruy Villar.

Desp. : Reformule-se a numeração das fls. do processo que está errada a parte das fls. 13. A seguir venham-me os autos conclusos, contados e preparados. Belém, 10.11.75. (a) Nelson Amorim.

9a. VARA

Proc. n.

Ac. do Trabalho

Exq. : Lidio Enedias Martins.

Adv. : Vera Couto.

Exc. : Instituto Nac. de Prev. Social.

Adv. : Sérgio do Carmo.

Desp. : A. Cite-se. Para a audiência, designo o dia 26 de dezembro, às 11:00 horas. Belém, 10.11.75. (a) Nelson Amorim.

9a. VARA

Proc. n.

Exq. : Pedro Epifanio de O. Filho.

Adv. : Vera Couto.

Exc. : Inst. Nac. de Prev. Social.

Adv. : Sérgio do Carmo.

Desp. : A. Cite-se. Para a audiência que se realizará no dia 28 de dezembro, às 10:30 hs. Belém, 10.11.75. (a) Nelson Amorim.

9a. VARA

Proc. n.

Ac. do Trabalho

Exq. : Miguel de Souza Barata.

Adv. : Vera Couto.

Exc. : Inst. Nac. de Prev. Social.

Adv. : Sérgio do Carmo.

Desp. : O laudo pericial anexado por fotocópia não autenticada não pode merecer fé, junte-se o original ou cópia devidamente autenticada. Belém, 10.11.75. (a) Nelson Amorim.

9a. VARA

Proc. n.

Ac. do Trabalho

Exq. : Joaquim Felix de Carvalho.
Adv. : Vera Couto.

Exc. : Inst. Nac. de Prev. Social.

Adv. : Sérgio do Carmo.

Desp. : Renovem-se as diligências para o dia 07.01.76, às 11:30 hs., o mais próximo desimpedido. Belém, 10.11.75.

(a) Nelson Amorim.

9a. VARA

Ac. do Trabalho

Exq. : Wilson de Castro Leal.

Adv. : Vera Couto.

Exc. : Lojas Magen — Plano Magen

Desp. : Remarco a audiência para o dia 19.10.76, às 11:30 hs. Int. Em, 10.11.75. (a) Nelson Amorim.

10a. VARA

Proc. n. 425/75

Vistoria

Exq. : Viúva Jorge Abelém.

Adv. : Antonio Abelém.

Exc. : Estacon — Estacas e Sanea-

mento S.A.

Adv. : Teodomiro C. Filho.

Desp. : Pague-se ao perito seus honorários mediante recibo. Em conta. Em 10.11.75. (a) Izabel V. de Negreiros.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2.º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amodeo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos.

1a. Vara — Tutela — Menores: Rose de Fátima Cordeiro Ogordnik e Ferdinando Duarte Ogordnik Junior — Despacho: "Cumpra-se o que requer a Dr. Curador". Advogado dr. Washington Costa Carvalho.

1a. Vara — Inventário — Antonio Gonçalves da Silva Maia. Requerente dr. Domingos Emmi, procurador do inventariante — Despacho: "N. A. O cartório para providenciar a cobrança". Advogados drs. Domingos Emmi, Pedro Bentes e Brabo de Carvalho.

1a. Vara — Arrolamento — Viriato Ferreira da Silva Castanheiro — Despacho: "Digam os interessados". Advogado dr. Fernando Ricardo Cabral Vanzeller.

1a. Vara — Inventário — Francisco Fernandes da Silva. Despacho: "Diga o M. Público". Advogado dr. Arthemis Leite da Silva.

1a. Vara — Inventário — Dr. Elísio Parente de Araújo — Despacho: "Os interessados para se manifestarem sobre o item 2 da petição de fls. 74, uma vez que os demais itens nada há a decidir". Advogados drs. : Wilson Souza e Amauri Faciola.

1a. Vara — Inventário — Sobrepartilha — Manoel Yassuo Ohashi — Des-

pacho: "Aguarde-se a informação do imposto de Renda". Advogado dr. Waldemar Felgueiras Vianna.

Belém, 11 de novembro de 1975.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

3. CARTÓRIO DA A.J.C.

Resenha do dia 11.11.75

7a. VARA

Proc. n. 65/74

Ação de Investigação de Paternidade

Autora: Maria da Conceição Cardoso dos Santos. (Adv. Maria de Lourdes Silva Silveira — A.J.C.)

Réu: Maria de Lourdes Lameira Soares (Adv. Douglas Domingues — Setor).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 4 de dezembro, às 10:00 horas.

7a. VARA

Proc. n. 103/75

Ação de Alimentos

Autora: Belmira Pinheiro Moreira (Adv. Luiz Albano Mendonça de Lima)

Réu: João Fernandes Moreira

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 29 de dezembro, às 10:00 hs.

9a. VARA

Proc. n. 81/75

Ação de Alimentos

Autora: Severa Lopes da Conceição (Adv. Artemis Leite da Silva — A.J.C.)

Réu: Theodoro Costa (Adv. Raimundo da Conceição Melo).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 10 de dezembro, às 11:30 hs. Intime-se.

(Ext. — Reg. n. 5682 — Dia 14/11/75)

CARTÓRIO SARMENTO

1.º Ofício

Resenha do dia 12/11/75

Juízo da 10a. Vara

Executiva

A. : Marabá, Transportes Com. e Rep. Ltda. — Adv. Antonio J. Abelém.

R. : Antonio Pereira de Melo.

Despacho: Mandou expedir mandado de avaliação.

Vistoria Judicial

A. : Cia. Sol de Seguros — Adv. Nelson M. Farias.

R. : João de Oliveira Sobrinho.

Despacho: Homologou por sentença a vistoria requerida às fls. 2. Aguarde-se em cartório a ação principal.

Juízo da 8a. Vara

Executiva

A. : Banco da Amazônia S.A. — Adv. Benedito Coelho de Souza.

R. : Antonio de Oliveira Dias.

Despacho: Deferiu o pedido retro.

Juízo da 1a. Vara

Cominatória

A. : Serpal — Serraria Paraense

Ltda. — Adv. Moacyr Pamplona.

R. : Delídio de Aguiar de Souza —

Adv. Raimundo Fidells.

Despacho: A Conta.

Expediente do dia 12 de novembro de 1975 — Quarta-feira

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO CÍVEL E COMERCIO

Expediente Recebido dos Juizes

2a. VARA

Petição de: Expresso Diana Ltda., por seu Adv. Dr. Marcos José Nahon, requerendo seja designada nova data para audiência na ação sumaríssima que move contra ARTEMISA — Artefato de Madeira S.A.

Desp. : Conclusos

3a. VARA

Proc. n. 305/75

Agravo de Instrumento

Agrav. Coesa — Comércio Engenharia Ltda.

Adv. : Aluisio A. M. Meira

Agra. : Raimundo Dias Cardoso.

Adv. : José Maria Cardoso.

Desp. : A conta.

Proc. n. 252/75

Inventário

Inv. Dionísio Rodrigues Ribeiro.

Adv. : Fernando A. Braga.

Inv. : Odalea Nogueira Ribeiro.

Desp. : "Isto posto: Nos presentes autos o acervo hereditário ainda não partilhado, está indiviso. De acordo com a legislação pertinente a matéria, deve ser dividido da seguinte maneira: a metade, propriedade do viúvo meelro falecido e a outra deverá ser dividida pelos filhos do 1.º matrimônio, de Raimundo Rodrigues Ribeiro com Odalea Nogueira Ribeiro. A parte de Raimundo Rodrigues Ribeiro, por sua vez deverá ser partilhada da seguinte maneira: metade para a segunda esposa Maria do Carmo Teixeira Ribeiro, sua meação e a outra metade dividida entre os filhos de Raimundo Rodrigues Ribeiro, tanto os do primeiro como os do segundo casamento, ora, como poderá ser feita esta segunda partilha, se ainda não foi feita a primeira, e, por conseguinte não se sabe quais os bens que caberão ao espólio de Raimundo Rodrigues Ribeiro? Diz o Art. 1.143 do C.P.C. Falecendo o cônjuge meelro superstite antes da partilha dos bens do premórto, as duas heranças serão cumulativamente inventariadas, se os herdeiros de ambos forem os mesmos". Ora, os herdeiros não são os mesmos, uns do primeiro matrimônio herdando quinhão da mãe falecida e os mesmos e mais os do segundo matrimônio herdando o quinhão do pai falecido. Não há, pois, identidade de herdeiros. Assim, para uma divisão có-

moda e justa, é conveniente que se prosiga no presente processo até a partilha. Depois de especificado o quinhão do espólio de Raimundo Rodrigues Carneiro, é que deverão os autos serem remetidos ao Juízo dos Orfãos. Intimem-se as partes e venham conclusos.

4a. VARA

Proc. n. 570/75

Busca e Apreensão

Aut.: Financeira Lar Brasileiro S/A

Adv.: Edilson Dantas.

Réu: Isaias Ribeiro do Nascimento.

Sent.: Julgou procedente a presente ação.

Proc. n. 366/75

Medida Cautelar (Sustação de Protesto).

Req.: Azulejos do Pará S/A (AZPA).

Adv.: Jonil W. Hollanda.

Red.: Silveira & Cia. Ltda. e outro.

Desp.: Vistos, etc. Tendo em vista a informação supra de que a ação principal foi proposta já julgada, desde que concedida "in limine" a medida cautelar, declaro extinto o presente processo, determinando seu arquivamento. Custas pela ré. P.R.I.

Petição de: Interbrasil Transporte Ltda., por seu Adv. Dr. Waldemar Felgueira Vianna, contestando a ação de Reintegração de Posse que contra si move Comdal, Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.

Desp.: Conclusos.

5a. VARA

Proc. n. 570/71

Consignação em Pagamento

Aut.: Jair da Silva Ferreira e outros

Adv.: Pedro Lima.

Ré: Lucimar Oliveira Pacheco.

Adv.: Eudiracy Silva.

Desp.: Deduzidos os encargos devolve-se o saldo ao requerente.

Proc. n.

Inventário

Inv.: Creuza Macedo Torrinhã

Adv.: Raimundo T. Noleto.

Inv.: Luiz dos Santos Torrinhã

Desp.: Vista aos herdeiros e interessados.

Proc. n. 364/75-A

Embargos de Execução

Emb.: Raimunda Lima de Oliveira.

Adv.: José Barbalho.

Emb.: Trancê S. A. — Crédito Financiamento e Investimento.

Adv.: Miraci C. da Cruz.

Desp.: Em provas.

Proc. n. 579/75

Imissão de Posse

Aut.: Vivenda — Associação de Pousadas e Empréstimo.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Réu: Mário Rubens Quadros Ferreira.

Desp.: Cite-se.

Proc. n. 541/75

Execução

Exeq.: Condomínio do Edifício da Assembleia Paraense.

Adv.: Fernando Vianna.

Exec.: Esmeralda Homici Salame. Desp.: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência de fls. requerida por condomínio do Ed. Assembleia Paraense, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas da lei. P.R. e Intime-se.

Despejo

Proc. n. 601/75

Aut.: Arlette Pamplona Lobato.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Réu: Rosemiro Lameira Pontes Júnior.

Desp.: Junte-se o comprovante da mora da locatária.

Proc. n. 552/75

Execução

Exeq.: Perfumarias Phebu.

Adv.: João R. C. Macedo.

Exec.: J. O. Oliveira.

Adv.: Haroldo Fernandes.

Desp.: Diga a Exequente.

Proc. n. 598/75

Falência

Req.: Posto Invencível Ltda.

Adv.: Pedro Crispino.

Req.: Sebastião Rocha

Desp.: Comprove a autora a condição de comerciante do réu.

Petição de: Martins de Carvalho, por seu Adv. Dra. Maria de Fátima Carvalho Brahuna, requerendo da ação de execução que move contra Upiraci Lessa Novelino e a firma Expresso Paraense Ltda.

6a. VARA

Proc. n. 608/75

Execução (Duplicatas)

GTE — Sylvania Indústria e Comércio Ltda.

Adv.: Silvio Meira

Exec.: Ceará Comercial Ltda.

Desp.: Cite-se.

8a. VARA

Proc. n. 615/75

Carta Precatória (Devolução)

Juízo de Direito da Comarca de Belém Estado do Pará.

Passada nos autos de notificação a requerimento de Silvino Ribeiro contra Flávio Luiz Diogo.

Desp.: Cumpra-se.

Proc. n. 531/75

Despejo

Aut.: Maria Emilio Cardoso do Amaral Sobral e outra.

Adv.: Raimundo T. Noleto.

Réu: José Maria Tavares Teixeira.

Adv.: Pedro Lima.

Desp.: Fale a parte contrária.

9a. VARA

Petição de: Dirceu Dias da Silva por sua Adv. Dra. Suzana Christina

Dias da Silva, requerendo o comparecimento de Maria Agrícola, filha da Ré, na audiência que se realizará no dia 13 do corrente.

Petição de: José Maria Monteiro David, perito nos autos da ação de Rescisão de contrato, que Dirceu Dias da Silva move contra Maria Moreira Fernandes requerendo seja fixado os honorários em Cr\$ 350,00.

Desp.: N. A. Junte-se, arbitro os honorários do Sr. Dr. Perito na importância pedida. Intime-se a parte responsável pela perícia para depositar os honorários.

RESENHA DO CARTÓRIO PEFES 3.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém-Pará, 12 de novembro de 1975

Rescisão de Contrato

1a. Vara n. 316/75

Requerente: — Unimóveis Ltda. (Adv. Maria da Paz G. Antonio).

Requerido: — Antônio José Diniz de Moura e s. mulher.

Despacho: — A requerente para esclarecer a que cláusula contratual alijersa seu pedido.

Prova Pericial — 1a. Vara — n. 563/75

Requerente: — Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás (Adv. Dr. Sousange Souza).

Requerido: — José Claudio da Gama Rodrigues.

Despacho: — Para a Vistoria designo o dia 26.11.75 às 09:00 horas, nomeando para perito o sr. Lenit Cunha, proprietário da Oficina Cruzmaltina, Cite-se na forma requerida.

Sumaríssima de Reparação

— 3a. Vara — n. 526/74

Requerente de danos por acidente: — Angelus Sebastião Mergulhão de Araújo (Adv. Dr. Antonio Cavalcante).

Requerido: — Empresa Taxi Alvorada Ltda.

Despacho: — Renovem-se, as diligências para o dia 9 de Dezembro.

Busca e Apreensão — 3a. Vara

— n. 499/73

Autor: — Consórcio Nacional RE (Adv. Dr. Pedro D. Vieira).

Réu: — Carlos Silva.

Despacho: — Defiro o pedido de fls. 12, com as cautelas legais.

Companhia T. Janer Comércio e Indústria (Adv. Carlos Alberto F. Silva).

Executado: — Odonato Lobato

Despacho: — Diga a autora.

Ação Executiva — 5a. Vara

— n. 387/75

Exequente: — Banco da Amazônia S.A. (Adv. Dr. Alberto de Barros Filho).

Executado: — Rui Guilherme da Gama Seabra e outros.

Despacho: — Vista ao exequente.

Execução — 5a. Vara — n. 488/75.

Exequente: — Televisão, Guajará S/A — Canal 4 (Adv. Dra. Ana Maria C. Gomes).

Executado: — J. Pereira Costa Confeções.

Despacho: — Vista ao requerente, para requerer o que for de direito.

Reintegração de Posse

5a. Vara — n. 463/75

Autor: — Manoel José da Cunha (Adv. Orlando A. Fonseca).

Réu: — Raimundo Soares dos Santos.

Despacho: — Oficie-se nos termos pedidos, com as cautelas legais.

Execução — 5a. Vara — n. 511/75

Exequente: — Unimóveis Ltda. (Adv. dra. Maria da Paz G. Antonio)

Executado: — Frigopel — Frigorífico de Peixes Ltda.

Despacho: — Cite-se.

Execução — 6a. Vara — n. 143/75

Exequente: — Banco Auxiliar de S. Paulo S.A. (Adv. Rosomiro Arrais).

Executado: — Jaime Augusto Ferreira e Benedita de Souza Ferreira (Adv. Dr. Reis Ferreira).

Despacho: — Falem os interessados sobre o cálculo retro, digo de fls. 76v.

Arolamento — 8a. Vara — n. 11/70

Inventariante: — Olgarina Ramos de Oliveira Carvalho (adv. dra. Ediné Dias da Rocha).

Inventariados: — Maria Ferreira Ramos de Oliveira, Osvaldina Ramos de Oliveira e Vicente Ramos de Oliveira.

Despacho: — Contados e preparados voltem-me conclusos.

Execução — 9a. Vara — s/n. 75

Exequente: — J. V. Soares & Cia. Ltda. (Adv. Burlamaqui Freire).

Executado: — Servicentro Fortaleza Ltda.

Despacho: — Cite-se.

CARTÓRIO RUY BARATA QUARTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Maria Diva Barata da Rocha Bastos
Escrivã Vitalícia

Resenha do dia 12 de novembro de 1975

Juízo da 4a. Vara

Execução

Requerente: — S.A. Philips do Brasil — Adv. Octavio Meira.

Requerido: — Fayssandú Esporte Clube e Giorgio Falangola.

Despacho: — D.A. Citem-se.

Execução

Requerente: — Cia. Real de Investimento — Adv. Egydio Sales.

Requerido: — Antonio Ferreira Abreu e outro — Adv. Luiz Loureiro.

Sentença: — Entretanto, para surpresa do juízo a alegativa do impugnante é totalmente infundada, eis que as

prestações cobradas (fls. 7, 9, 10 e 11 dos autos) são todas vencidas e sobre elas podem incidir tranquilamente os juros. Desta maneira, julgo improcedente a presente impugnação. P.T.R.

Juízo da 5a. Vara

Execução

Requerente: — Mitsui Igarashi — Adv. Wilson Velasco.

Requerido: — José Antonio de Lima

Despacho: — Publiquem-se os editais de praça após a providência de registro, observadas as formalidades legais. Intime-se.

Juízo da 6a. Vara — 8a

Despejo

Requerente: — Maria Lais Farah Castro — Adv. José Antonio Coelho.

Requerido: — Makisa Gesta Melo.

Despacho: — D.A. Cite-se.

Juízo da 9a. Vara

Execução

Requerente: — Banco da Amazônia S.A. — Adv. Carlos Afonso

Requerido: — Semblano e Cia — Adv. Joselisa Côrte.

Despacho: — Coñtados e preparados conclusos para a homologação da extinção de processo.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivã: Ana Lobato

Resenha do dia 12 de novembro de 1975

2a. VARA

Processo n. 93/74

Mandado Proibitório

Req.: Serviço de Defesa do Direito Autoral — SDDA.

Adv.: — Joselisa Kauffman.

Reqd.: Paissandú Esporte Clube.

Desp.: Ouça-se o réu sobre o requerimento de fls. 47 e 53 no prazo de 48:00 horas, após conclusos para os fins de direito.

Processo n. 108/75

Execução

Req.: Banco Itaú S. A.

Adv.: Fernando Rocha.

Reqd.: Lourival Lobato Maia e Lobato Maia Com. e Navegações Ltda.

Desp.: — Não tendo havido embargos e tratando-se de dívida por quantia certa, prossiga-se o feito nos moldes do art. 680 e seguintes do C.P.C. vigente. Arbitro em 10% os honorários de advogado do A., sobre o valor do débito reclamado e demais cominações legais contratuais.

Processo n. 488/75

Execução

Req.: Carlos Ailson Peixoto.

Adv.: Carlos Peixoto.

Reqd.: Elias Paulo de Macedo.

Desp.: Como requer. Citem-se os executados pelo rito executivo.

Processo n. 460/75

Imissão de Posse

Req.: Tropical, Cia. de Crédito Imobiliário.

Adv.: Nelson Maues.

Reqd.: Raimundo Israel da Silva.

Desp.: Tendo em vista a certidão de fls., expeça-se o competente mandado de imissão de posse na forma do pedido e da lei.

3a. VARA

Processo n. 388/75

Despejo

Req.: Raimundo Lopes Bala.

Adv.: Manoel da Conceição Maues.

Reqd.: Agripino França de Farias.

Desp.: Oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Diretor do Fórum, comunicando a desídia do sr. Oficial de Justiça. Expeça-se novo mandado.

Processo n. 33/75

Busca e Apreensão

Req.: Financeira Lar Brasileiro S/A

Adv.: Pedro Lima.

Reqd.: Manoel Lázaro dos Santos.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 18 de dezembro, às 10:00 hs.

Processo n. 86/75

Indenização

Req.: José Antonio de Lima.

Adv.: Villar Pantoja.

Reqd.: Raul Américo Borborema.

Adv.: José Manoel Reis Ferreira.

Desp.: Tendo o réu juntado documentos, diga o autor.

4a. VARA

Processo n. 132/75

Agravo de Instrumento

Req.: Mariana Ramos Ferreira.

Adv.: Vicente Queiroz

Reqd.: Ademarina Gaspar da Costa.

Adv.: Christovam Colombo.

Desp.: Cumpra a Sra. escritvã o despacho de fls. 6vs. procedendo ao traslado das peças requeridas.

Processo n. 71

Ordinária

Req.: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A.

Adv.: Julio de Alencar.

Reqd.: Ricardo dos Santos Nibon.

Adv.: Orlando Fonseca.

Desp.: — Diga o embargado.

5a. VARA

Processo n. 10.357/73

Anulação de Escritura

Req.: Sebastiana da Silva Lobato.

Adv.: José Maria da Gama Maia.

Reqd.: Quaresma & Irmão.

Desp.: Para audiência, Designo o dia 11 (onze) de dezembro às 11:00 horas, cientes as partes.

6a. VARA

Processo n. 494/75

Sumaríssima

Req.: João Alberides Ferreira Filho.

Adv.: Roberto Ferreira.

Reqd.: Osvaldo Sacramento Soares.

Adv.: Villar Pantoja.

Desp.: Remarco a audiência para o dia de Janeiro às 10:00 hs. Cite-se o réu Osvaldo Esteves Soares, nos termos do pedido e na forma da lei, com o prazo de trinta dias.

CARTÓRIO DO SETIMO OFICIO

Resenha do dia 12.11.75

TERCEIRA VARA

Execução Hipotecária

Proc. n. 564/39-3/75)

Autora: — Socilar — Crédito Imobiliário S.A. (Dr. Milton Nobre).

Ré: Zenaide Modesto Lopes (revel).

Despacho: — "Expeça-se mandado de desocupação com o prazo de trinta (30) dias. Belém, 11.11.75. (a) Maria Lucia Gomes"

QUARTA VARA

Ordinária

Requerentes: — João Dario Branco Pamplona e sua mulher (Dra. Maria Wanda Silva).

Despacho de Gilberto Pinheiro Nunes da Silva (Dr. Wilson Souza) cubrindo os autos: — "N.A. Conclusos. Belém, 12.11.75. (a) Maria Lucia Gomes"

Execução (Proc. n. 570/53-4/75)

Autora: — Prelazia de Ponta de Pedras (Centro de Treinamento Escola João XXIII) (Dr. Alcides Alcantara).

Réu: — Luiz dos Santos Moraes (Dr. José Antonio Coelho).

Despacho no requerimento de assistência: — "N. A. A conta. Belém, 12.11.75. (a) Maria Lucia Gomes"

SEXTA VARA

Execução (Proc. n. 506/124-6/75)

Autor: — Fazenda Pública Estadual (Dr. João Maria Lobato da Silva).

Réu: — Gráfica Falangola Editora (revel).

Despacho: — "I — Fale o exequente. II — Publiquem-se editais de praça do bem em hasta ou leilão em dia e hora fixados pelo cartório observadas as formalidades legais. III — Intime-se por mandado o executado. Em, ... 12.11.75. (a) Clímenie Pontes, resp. p/ 6a. Vara"

NONA

Desquite Litigioso

(Proc. n. 409/24-9/74)

Requerente: — Carlos Nascimento Levy (Dr. Cristovam Colombo Gonçalves).

Requerida: — Maria Fernandes Levy

Despacho no requerimento do requerente: — "N.A. Conclusos, devidamente certificado a respeito do transcurso do prazo para recurso. Belém, 12.11.75. (a) Nelson Amorim".

DÉCIMA VARA

ORDINARIA

Requerente: — Edgar Garcia Aguiar (Dr. Laurelio Rocha).

Requerido: — Antonio Lopes Lourenço (Dr. Alberto Valente do Couto).

Despacho: — "Baixem os autos a contadora a fim de que sejam incluídos juros de mora, de acordo com a sentença. Belém, 04.11.75. (a) Izabel Vidal de Negreiros"

Belém, 12 de novembro de 1975.

WESLEY MOTA GUEIROS

Escrivente juramentado do

Cartório do 7.º Ofício

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO

Dia 12 de novembro de 1975

Ação — Busca e Apreensão — 1a. Vara — n. 509/75

Autora — Financeira Lar Brasileiro S/A. (Adv. Dr. Edilson Dantas)

Réu — Joaquim Henrique Filho — (Adv. Dr.)

Despacho — Sentença julgando procedente a ação e em consequência reintegrando a autora na posse do veículo apreendido, consolidando assim em seu poder a propriedade fiduciária de modo pleno e exclusivo podendo portanto alienar o veículo, inclusive extrajudicialmente, se assim entender, para cobrança do principal, juros, custas e demais cominações legais e contratuais, e mais ainda honorários de advogado fixados em 10% sobre o valor da causa, restituindo-se todavia ao réu o saldo que houver.

Ação — Consignação em Pagamento — 3a. Vara — n. 239/75

Autora — Paracelsus Industrial Ltda. (Adv. Dra. Suzana Silva)

Ré — Indústrias Minerva S/A. (Adv. Dr. Rômulo Ruiz)

Despacho — Intime-se a autora nos termos do pedido retro.

Ação — Nunciação de Obra Nova — 8a. Vara — n. 536/75

Autores — Luiz Carlos Ferrandes e Célia Fernandes (Adv. Dr. João Rego Gadelha)

Ré — Panificadora Brás de Aguiar (Adv. Dr. Raimundo Puget)

Despacho — A conta.

Ação — Execução — 6a. Vara — n. 041/75

Autor — Banco do Estado de São Paulo S/A. (Adv. Dr. Aluisio Meira)

Réus — Isaias José Miserani e Bernardino Fiuza de Melo (Adv. Dr.)

Despacho — Certifique o escrivão se a presente execução foi embargada.

Ação — Execução — 8a. Vara —

n. 616/75

Autora — Companhia de Seguros Aliança da Bahia (Adv. Dr. Ulisses Coelho de Souza)

Ré — Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho — D. A. Cite-se.

Ação — Embargo de Terceiro — 8a. Vara — n. 288/74

Embargante — Nelson Souza Rosa Junior (Adv. Dr. Wilson Velasco)

Embargado — Banco do Brasil S/A. (Adv. Dr. Jamil Sales)

Despacho — Para instrução designo o dia 08 de janeiro vindouro, às 10,50 horas. Intimem-se.

Ação — Execução — 9a. Vara — n. 615/75

Autora — Strassburger S/A. — Indústria e Comércio (Adv. Dr. Eduardo Ferreira Pinto)

Réu — J. M. Miranda (Adv. Dr.)

Despacho — A. Cite-se.

Ação — Execução — 9a. Vara — n. 614/75

Autora — Importadora de Ferragens S/A. (Adv. Dr. Paulo Klautau)

Réu — Jair Cordeiro de Vasconcelos (Adv. Dr.)

Despacho — A. Cite-se.

Ação — Despejo — 10a. Vara — n. 617/75

Autora — Maria Lais Faran Castro (Adv. Dr. José Coelho)

Ré — Oscarina Ferreira da Silva — (Adv. Dr.)

Despacho — D. A. Cite-se.

Ação — Impugnação ao Valor da Causa de Embargos de Terceiros — 10a. Vara — n. 218/75

Impugnante — Banco Francês e Brasileiro S/A. (Adv. Dr. Cecil Meira)

Impugnado — Pedro Magalhães Ferreira Ventura (Adv. Dr. Wilson Velasco)

Despacho — Diga o embargante no prazo de cinco dias.

CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO

Escrivão — Hebal Sarmanho

Resenha do dia 12 de novembro de 1975

1a. VARA

Processo n. — Embargos

Exq.: Afif Said Zahman

Adv.: Haroldo Fernandes

Exc.: Cotonificio da Torre

Adv.: Pedro Crispino

Desp.: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos. Dê-se vista à parte adversa. Em 10.11.75 (a) Romão A. Neto.

1a. VARA

Processo n. — Ordinária

Exq.: Arlindo de Freitas Soares

Adv.: Elias Salame

Exc.: São Domingos E. Clube

Adv.: Raimundo Costa

Desp.: Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência de fls. 57, após o que produza os seus devidos e legais efeitos. P. I. R. Em 10.11.75. (a) Romão A. Neto.

2a. VARA

Processo n. — Inventário

Exq.: América Ramos Lobão

Adv.: Aurélio do Carmo

Exc.: Joaquim Lobão da Silveira

Desp.: Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de fls., referente aos bens deixados por Joaquim Lobão da Silveira, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo expeçam-se as guias em duplicatas para o recolhimento do imposto "causa mortis". Oficie-se na oportunidade à Delegacia da Receita Federal sobre o imposto de renda. Custas a final. Intime-se. Em 31.11.75. (a) Orlando Vieira — Juiz da 5a. Vara — Ac. a 2a. Vara.

4a. VARA

Processo n. — Execução

Exq.: Ivan Cornélio

Adv.: Nathanael Leitão

Exc.: Isabel Cristina Carneiro

Desp.: Expeça-se novo mandado. Em 06.11.75. (a) Maria Lúcia.

6a. VARA

Processo n. — Imissão de Posse

Exq.: Radama Suely de Matos

Adv.: Cristovam Gonçalves

Exc.: Olga Limeira Koury

Adv.: Moacyr G. Pamplona

Desp.: Apresente ao MM. Juiz da 2a. Vara que se vinculou ao feito, quando titular da 6a. Vara Cível. Cumpra-se. Em 10.11.75. (a) Clímenie Pontes.

8a. VARA

Processo n. — Anulação de Casamento

Exq.: Maria de Nazaré Johnston de Assis

Adv.: Miguel Carneiro

Exc.: Carlos Alberto Silva Assis

Adv.: Jaime Lamarão

Desp.: Remarco a audiência para o dia ... de fevereiro, às 10.30 horas. Intime-se. Em 12.11.75. (a) Clímenie Pontes.

2a. VARA

Exq.: Presidente Hotel

Adv.: Francisco Gomes Costa

Exc.: José Maria Silva

Desp.: Em provas. Em 11.11.75. (a)

Armando Braulio

(Adv. Dr.)

(G. Reg. n. 3555)

CARTÓRIO COUTINHO — 2.º Ofício

Resenha do dia 12 de novembro de 1975

JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA

Ação de Alimentos

A: Romana Marques Silva (Adv. Dr. Edgar Olinto Contente)

R: Lisbino Garcia do Carmo (Adv. Dr. Raimundo da Conceição Melo)

Despacho: Diga a parte contrária. Belém. 04.11.75.

JUIZO DE DIREITO DA 8a. VARA

Cíveis de Investigação de Paternidade

A: Rosa Maria da Costa (Adv. Dr. João Marques)

R: Possíveis Herdeiros de Adauto Malaquias de Souza (Adv. Dr. Washington Costa Carvalho)

Despacho: Julgo procedente a ação, para reconhecer o menor Antonio Sérgio da Costa, como filho natural do investigado Adauto Malaquias de Souza, seu herdeiro e sucessor. Transitada em julgado esta sentença, expeça-se o mandado de averbação, observadas as formalidades legais. P. I. R. e Cumpra-se.

JUIZO DE DIREITO DA 8a. VARA

Ação de Alimentos

A: Isabel Cristina Dias Santos (Adv. Dr. Ernesto P. Filho)

R: Geraldo Carvalho Gomes (Adv. Dr. Raphael Celda Lucas Filho)

Despacho: Em prova. Em 20.10.75.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório RHOSSARD —

2.º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos.

1a. Vara — Arrolamento — Manoel João de Farias. Despacho — "A partilha". Dr. Nathanael Farias Leitão.

3a. Vara — Interdição — Matias do Vale. Despacho — "Nomeio a Dra. Maria Helena Cardoso Guimarães". Dr. Ruy Mendonça — 2.º Curador Geral de Interditos.

3a. Vara — Interdição — Adelson Alves de Souza. Despacho — "Oficie-se ao Instituto "Renato Chaves", solicitando seja procedido exame psiquiátrico no interditando". Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, procurador assistente Judiciário.

3a. Vara — Interdição — Orlando

Santos Fernandes. Sentença — "Vistos, etc. Tratam os presentes autos do processo de interdição que Jurema Delgado Fernandes, move neste Juízo, contra Orlando Santos Fernandes, ambos qualificados nos autos. Alega a requerente, em sua inicial de fls. 2, que é casada com o interditando, com quem tem 5 (cinco) filhos menores; que seu marido está incapaz para os atos da vida civil. Juntou documentação de fls. Interrogado, respondeu com acerto às perguntas formuladas. O laudo de exame psiquiátrico apresentou o diagnóstico "Síndrome demencial orgânico" e concluiu pela total incapacidade do interditando para reger sua pessoa e bens. Na audiência de instrução e julgamento, insistiram as partes na decretação da interdição. Isto posto: Julgo procedente o pedido e decreto a interdição de Orlando Santos Fernandes, nomeando sua Curadora Jurema Delgado Fernandes, que deverá prestar compromisso legal. P. I. R. Belém, 06 de novembro de 1975. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 3a. Vara".

Belém, 12 de novembro de 1975.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA 1a. VARA

DE ÓRFÃOS — CAPITAL

Juiz — Dr. Romão Amoedo

Escrivão — Moacyr Santiago

Cartório — 1.º Ofício de Órfãos

Resenha do dia 12 de novembro de 1975

Processo n. 46, de inventário dos bens deixados por Ruth Condurú Chalala e Georges Wanis Chalala.

Inventariante — Maristela Condurú Chalala.

Advogado — Dr. Aldebaro Klautau

Curador — Dr. Ruy Mendonça

Despacho — Em declarações finais.

Em 12.11.75 (a) Romão Amoedo.

Processo n. 162 de inventário negativo de Ana Léa Ferreira da Silva Santana

Inventariante — Dr. Sebastião Santos de Santana

Advogado — Dra. Nessima Tuma

Curador — Dr. Ruy Mendonça

Despacho — Homologou por sentença o inventário negativo em que é requerente Sebastião Santos de Santana, a fim de que produza seus devidos e legais efeitos. Em 10.11.75. (a) Romão Amoedo.

Processo n. 121 de inventário dos bens deixados por Luiz Miranda e Raimunda Oliveira de Miranda

Inventariante — Luiz Miranda Filho

Advogado — Dr. José Ribamar Coimbra.

Curador — Dr. Ruy Mendonça

Despacho — Digam os interessados sobre a avaliação. Em 12.11.75 (a) Romão Amoedo.

Processo n. 1103 de inventário de Luiz Guilherme de Miranda Carneiro.

Inventariante — Maria Angélica Leal Carneiro

Advogado — Dr. Olívio Nylander Brito.

Curador — Dr. Miguel Rocha

Despacho — Julgou por sentença o cálculo e mandou expedir as guias para o pagamento do imposto devido à Fazenda Estadual, oficiando-se à Receita Federal. Em 12.11.75. (a) Romão Amoedo.

Processo n. 362 de inventário de Raul Ferreira da Fonseca

Inventariante — Georgina Medeiros da Fonseca

Advogado — Dr. Lourenço Paiva.

Curador — Dr. Miguel Rocha.

Despacho — Atualize-se o cálculo. Em 12.11.75. (a) Romão Amoedo.

Belém, Pa., 12 de novembro de 1975.

M. SANTIAGO — Escrivão

(Ext. — Reg. n. 5683 — Dia 14.11.75)

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará

De acordo com a Portaria n. IX

RESENHA N. XXXI — Belém, 10.11.75

1.º) Decisões:

a) Decisório: "Os argumentos levantados pela Reclamante, em que pese a erudição de seu Procurador, deveriam ser objeto de Embargos, instrumento próprio, jamais por via de Reclamação. Sendo matéria recursável, é defeso a esta Corregedoria examinar e corrigir os atos praticados pelo MM. Juiz, mesmo sob fundamento de descumprimento de normas processuais, como sustenta a Reclamante. "Ex positis", indefere-se a Reclamação". Recte.: CONSTRUTORA PARÁ-MARANHÃO por seu Procurador Judicial Dr. Miguel Antunes Carneiro. Recdo.: Juiz de Direito da 2a. Vara Cível;

b) Decisório: "O entendimento do MM. Juiz configura, lastimavelmente, erro de ofício grosseiro, corrigível por via de Reclamação, visto não existir Recurso específico para atar o ato judicial. "Ex positis", defere-se a Reclamação para determinar ao Doutor Juiz de Direito da 2a. Vara Cível, que receba a Apelação negada pelo Doutor Armando Braulto e processada, faça-se subir à Superior Instância. Recte.: Georgios Joannis Ninos por seu Advogado Dr. Waldemir Santana Gomes e Recdo.: Juiz de Direito da 2a. Vara Cível;

c) Decisório: "Deve a MM. Juíza tomar medidas urgentes e severas para a conclusão da Audiência de Instrução e

Julgamento, aplicando, se cabível, a sanção do § 3.º, do artigo 453, do diploma legal citado. Defere-se, portanto, o requerido, determinando-se a remessa deste despacho à MM. Juíza de Direito para fazer parte dos autos de Busca e Apreensão, fazer cumprir o que nele se ordena". Recte.: Maria Bernaz da Silva e Recdo.: Juiz de Direito da 8a. Vara Cível;

d) Decisório: "A Reclamação como se depreende das próprias informações das MM. Juíza de Direito e Escrevente no exercício de Escrivã do 3o. Cartório, é procedente em todos os seus termos. A Sra. Maria de Nazaré Viana Xavier, por ser irmã da acusada, estava moralmente impedida de ser nomeada Escrevente, embora não sob o ponto de vista legal. Mas, se logrou nomeação, certamente por ser a Juíza nova na Comarca e ignorar o fato, deveria dar-se por impedida e não esperar Reclamação para fazê-lo. Assim sendo, defere-se a Reclamação para que a MM. Juíza aceitando o impedimento da Escrivã proceda nova distribuição para outro Cartório, e imprima andamento à Ação". Recte.: Irineide Acácio de Oliveira e Recdo.: Titular do 3o. Cartório da Cidade de Cametá. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. n. 5649 — Dia 14.11.75)

DIRETORIA DO FORUM

PORTARIA N. 18/75

O Bacharel Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara Cível e Diretor do Forum em exercício, usando de suas atribuições legais, etc...

Considerando que entre as atribuições que lhe são conferidas pelo Código Judiciário do Estado, se inclui a de zelar pelo bom andamento dos serviços forenses;

Considerando que se impõe melhor regular o serviço de distribuição das ações entre os Juízes, Cartórios e Oficiais de Justiça, deste Forum;

Considerando que a distribuição dos feitos através de sortelo, não colide com o disposto nos arts. 77 e sgts. do Código de Organização Judiciária do Estado.

RESOLVE:

Determinar que, a partir do dia três (3) de novembro próximo, as ações civis que derem entrada neste Forum, passem a ser distribuídas entre os Juízes, Escrevães e Oficiais de Justiça, mediante sortelo, obedecendo as seguintes normas:

a — A medida que as ações sem privatividade exclusiva de uma só Vara, ou não dependentes de outras lá distribuídas, derem entrada no Cartório da

Distribuição, deverão ser numeradas de 1 até 100 para cada um dos grupos de ações previstos no artigo 78 do C.O.J. e os criados nesta Portaria;

b — As doze horas de cada dia, será iniciado o sorteio público, começando-se pelas ações que compõem o 1º grupo, constantes das ações ordinárias e terminando pelas ações do 14º Grupo, compostas dos feitos regulados pelo Decreto-Lei n. 911/66;

c — A primeira ação sorteada de cada grupo, será distribuída para o Juiz e para o Escrevão que estiver na vez de ser contemplado com a ação do grupo em sorteio prosseguindo-se até serem sorteadas todas as ações que derem entrada em Cartório até às 12 horas de cada dia;

d — A medida que forem as ações sorteadas, um funcionário do Cartório, declarando em voz alta a quem coube a distribuição, aporá na petição inicial ou no processo, se for o caso, os carimbos referentes às Varas e aos Cartórios, bem como aos Oficiais de Justiça que estiverem vinculados aos Juízes sorteados e, posteriormente, anotar as distribuições nos respectivos livros;

e — As petições iniciais que derem entrada em Cartório, após as doze horas, só serão sorteadas no primeiro dia útil subsequente;

f — Os processos cautelares, serão incluídos no 9º Grupo, as ações sumariíssimas no 13º e as ações com base no Decreto-Lei n. 911/66, que trata de busca e apreensão de bens vendidos com alienação fiduciária, farão parte do 14º Grupo.

g — Os casos omissos serão resolvidos de plano, por esta Diretoria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 31 de outubro de 1975.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Juiz de Direito da 9a. Vara

Diretor do Forum

(G. — Reg. n. 3578)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios: Rua 13 de Maio n.º 280 - Conjunto 1

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

EDITA L

Faço saber por este edital a Ceará Comercial Ltda., (Emitente): Francisco Costa Nobrega, Renato Fereia de Melo, Milton Antonio Lemos d. Matos, José Leandro Pereira (Avalistas), Adherbal Arantes de Melo, Francisco Soutello da Costa, Guilherme Fagury Comércio, Antonio Borges da Cruz, Haroldo Graner, José Ribamar Queiroz, Flávio Teixeira Canário, J. D. Siqueira e Cia. Ltda., A. C. Lopes Repres Ltda., Charwat Nagib Said, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco Itaú S/A, Financiadora General Motors S/A, Crédito Financiamento e Investimento, Banco do Brasil S/A, Indústrias de Papéis Químicos Carfigel Ltda., São Paulo Alpargatas S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento as quatro notas promissórias, duas letras de câmbio e dez Duplicatas de contas mercantis: 15364 — 2, 27381, 3247, 001298 — 003, 3249, 352 — 11, 332 — 10, 22751, 936 — 75, 047522, nos valores de Cr\$ 114.540,00 Saldo Cr\$ 20.757,44 saldo Cr\$ 8.484,80 saldo Cr\$ 4.174,30 saldo Cr\$ 1.459,50 Cr\$ 1.459,50 Cr\$ 915,60 Cr\$ 4.146,03 Cr\$ 2.199,81 Cr\$ 300,00 Cr\$ 377,00 Cr\$ 667,70 Cr\$ 789,00 Cr\$ 7.150,00 Cr\$ 4.450,21 Cr\$ 755,00 Vencimentos Vários, por Vv. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Companhia Itaú de Investimentos Crédito, e Financiamento (4), Financiadora General Motors S/A — Crédito Financiamento e Investimento (2), Vallisere, Quim. Indl. Fidalga, Indústria de Plásticas Katy Sharp S/A Equipamentos Eletrônicos (4), Indústrias de Papéis Químicos Carfigel Ltda., Artespca, São Paulo Alpargatas S/A, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 11 de novembro de 1975.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras — 10.
Ofício

(Ext. Reg. n. 5666 — Dia: 14.11.75).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamentos
das Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente das Câ-

maras, foi designado o dia 17 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

EMBARGOS CÍVEIS
DA CAPITAL

Embte.: Acácio da Conceição Lobato (Drs. Daniel C. de Souza e Frederico C. de Souza).

Embda.: Arquidiocese de Belém do Pará e outros (Dr. Aldebaro Klautau).

Relator: Desembargador Ary Silveira.

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
DA CAPITAL

Excepiante: D'Agnoluzzo Spadini S.A., Comércio e Indústria de Madeiras (Dr. Octávio Montenegro de Oliveira).

Excepta.: A Dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Cível.

Relatora: Desembargadora Lydia Fernandes.

EMBARGOS CÍVEIS
DA CAPITAL

Embte.: Mário Loureiro da Costa (Dr. Egydio Salles).

Embda.: Darcy Lima de Amorim (Dr. Helomar Gonçalves de Matos).

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Belém, 10 de novembro de 1975.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 3594)

Anúncio de Julgamentos

da 1a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente das Câmaras, foi designado o dia 18 de novembro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL
DA CAPITAL

Apte.: Paulo de Souza Carvalho (Dr. Donato Cardoso).

Apdos.: Alacid da Silva Nunes e a Justiça Pública (Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau).

Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Belém, 11 de novembro de 1975.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 3594)

Anúncio de Julgamentos

da 1a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente das Câmaras, foi designado o dia 18 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL
E RECURSO CÍVEL
"EX OFFICIO"
DE CAPANEMA

Apte.: Câmara Municipal de Capanema (Dr. Algenor Teixeira).

Apdos.: Francisco de Freitas Filho e outro (Drs. Antonio Medeiros e Mário M. de Moura).

Recte.: A Dra. Juíza de Direito da Comarca.

Recdos.: Francisco de Freitas Filho e Jaime Nascimento.

Relator: Dr. Ossian Almeida, Juiz Convocado.

AGRAVO DE CHAVES

Agrtes.: Aristóteles da Costa Melo e sua mulher e outros (Dr. Flávio Maroja).

Agrdos.: Darlindo Nazaré de Souza, Antonio José de Abreu e outros (Dra. Maria Lúcia Magno Patriarcha).

Relator: Dr. Ossian Almeida, Juiz Convocado.

APELAÇÃO CÍVEL
DA CAPITAL

Apte.: Cia. Seguradora Brasileira - Atual Itaú Seguradora S.A. (Dr. Fernando Rocha).

Apdo.: Manoel Joaquim de Melo (Dr. Apolinário Correa Guimarães).

Relator: Dr. Ossian Almeida, Juiz Convocado.

APELAÇÃO CÍVEL
DA CAPITAL

Apte.: Banco da Amazônia S.A. - BASA (Dr. Benedito Coelho de Souza).

Apdo.: Enio Chaves Gonçalves Leão (Dr. Lourenço Paiva).

Relator: Dr. Stéleo Menezes, Juiz Convocado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Belém, 11 de novembro de 1975.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 3594)

REPARTIÇÃO CRIMINAL**EDITAL DE CITACÃO**

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 5a. Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que pelo doutor 2o. Promotor Público da Capital foi denunciado Ademar Sacramento de Freitas, paraense, casado, pedreiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Barão n. 1.892, incurso nas sanções punitivas do artigo 155, comb. com o artigo 12, item "II" do Código Penal.

Como não foi encontrado para ser citado pessoalmente é expedido este edital, com o prazo de 15 dias, para que

compareça na 5a. Vara Penal, 2o. andar do Palácio da Justiça, Repartição Criminal, aos 12 (doze) dias do mês de novembro vindouro, às 11 horas, a fim de ser interrogado, sob pena de revelia, acerca do crime de TENTATIVA DE FURTO de que é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 23 de outubro de 1975.

R. Marta Inês A. Lima, escreva o datilografado e subscreva.

PEDRO PAULO MARTINS — Juiz de Direito da 5a. Vara Penal da Capital.

(G. Reg. — n. 3532)

— E D I T A L —

O Doutor Ernani Mindelo Garcia —

1o. Pretor Criminal da Capital faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciada Maria Elisia Rodrigues Reis, paraense, solteira, doméstica, de 29 anos de idade, residente nesta cidade à Av. Bern. Sayão — V. Manteiga n. 53, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça à Rep. Criminal no dia 27 de novembro às 9:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de novembro de 1975.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escreva, subscreva.

Dr. ERNANI MINDELO GARCIA

(G. Reg. — n. 3596)

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento particular, a Assembléia Legislativa do Estado, neste ato representada por seu Presidente, o Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ, adiante denominada de LOCATÁRIA, e a Rádio Clube do Pará, Emissora de Rádio-Difusão, com estúdios à Av. Presidente Vargas, 351, aqui denominada unicamente de LOCADORA, com a intervenção do responsável do programa "A Voz Municipalista" denominado de ora em diante de Interviente, ficam estabelecidas as disposições de um Contrato de Locação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA — A LOCADORA compromete-se a incluir, dentro do programa "A Voz Municipalista", de segunda a sábado, entre 20:30 e 20:40 horas, oito minutos de noticiário da LOCATÁRIA e entrevistas com Deputados, sob o Título "VOZ DO LEGISLATIVO", juntamente com a matéria normal do referido programa.

SEGUNDA — O programa inserto na cláusula antecedente será transmitido em Onda Tropical e sempre que houver motivo de ordem superior, tal como, requisição do horário pela Agência Nacional,

ou necessidade de apresentação de reportagens da Jornada Esportiva, o programa será cancelado, com prévio aviso à LOCATÁRIA deduzindo-se o correspondente da fatura mensal.

TERCEIRA — A matéria constante do noticiário será fornecida pela Secretaria da LOCATÁRIA e as entrevistas obedecerão a uma lista de Deputados, sob ordem alfabética, um em cada dia, sucessivamente.

QUARTA — O presente contrato terá a duração de 1 (hum) ano, com vigência a partir de 1o. de novembro do corrente ano, e a terminar em igual dia e mês, do próximo ano de 1976.

QUINTA — O valor mensal do presente instrumento será de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00), que será pago até o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao vencido, na secretaria da LOCATÁRIA, no "PALÁCIO DA CABANAGEM".

SEXTA — Fica obrigada a LOCADORA ao pagamento da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor anual deste contrato, na eventualidade de caber à mesma a responsabilidade pela cessação de seus efeitos.

SETIMA — O inadimplemento de qualquer das normas do presente instrumento motivará a sua rescisão automática e imediata, independentemente de

interpelação judicial ou extrajudicial, de conformidade com o estabelecido no parágrafo único, do artigo 119, do Código Civil Brasileiro.

OITAVA — Os casos omissos deste instrumento serão regulados pelo Código Brasileiro de Radiodifusão e artigos 1.216 a 1.236, do Código Civil Brasileiro.

NONA — Figura como interveniente neste contrato, obrigando-se solidariamente com a LOCATÁRIA, o responsável pelo programa "A VOZ MUNICIPALISTA", no decurso do qual será transmitido a "VOZ DO LEGISLATIVO".

DECIMA — Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para as questões oriundas com a execução deste contrato.

E, assim, por estarem as partes contratantes de comum e recíproco acordo, assinam este instrumento em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas idôneas e do conhecimento das mesmas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 1o. de novembro de 1975.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ

Presidente

Falmeria Pereira dos Santos
Pela Rádio Club do Pará

Valmir Silva Cardoso

Interveniente

TESTEMUNHAS

aa) Ilegíveis

(G. Reg. n. 3533)

Ata da 6a. reunião Solene, 2o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 29 de outubro de 1975.

Presidente: Sr. Deputado Victor Paz

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso

2o. Secretário: Sr. Deputado César Franco

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 10:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a entregar o título honorífico de "Cidadão do Pará" às Madres: Maria Viganó e Clementina Colnago. Para tomar parte na Mesa dos Trabalhos o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades: Professor Guilherme Mártires, representante do Governador do Estado; D. Alberto Gaudêncio Ramos, Arcebispo de Belém; José Espinheiro de Oliveira, Prefeito de Castanhal; Francisco Freitas, Prefeito de Capanema; Deputado Lucival Barbalho. Em seguida o Deputado Lucival Barbalho procedeu a leitura dos Decretos Legislativos que concederam o Título de "Cidadão do Pará" às Madres Maria Viganó e Clementina Colnago, que receberam a referida honraria das mãos do Presidente da Casa e do Arcebispo Metropolitano de Belém. Para falar em nome desta Casa, ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho que procedeu a leitura do "Curriculum Vitae" de cada uma das homenageadas mostrando a procedência de ter sido concedido esta honraria a essas Madres religiosas que tanto fizeram e vêm fazendo em prol de nossa Terra. Para falar em nome das homenageadas, ocupou a Tribuna o Prefeito de Castanhal José Espinheiro, que agradeceu a esta Assembléia pelas honrarias que haviam outorgado as Madres Maria Viganó e Clementina Colnago. Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos que vieram prestigiar a presente Sessão, encerrando a mesma às 10:35 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival

Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Antonio Amaral, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Ozéas Silva, Ribeiro de Souza. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 29 de outubro de 1975. LIDA EM. 04.11.75.

aa) Sr. Deputado Nilson Célio Sampaio

Presidente

Sr. Deputado Zeno Veloso

1o. Secretário

Sr. Deputado Flávio César Franco

2o. Secretário

(G. Reg. n. 3531)

Ata da 13a. reunião Especial, 2o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 03 de novembro de 1975.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso

2o. Secretário: Sr. Deputado César Franco

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar o veto parcial do Governador do Estado ao Processo n. 104/75, Projeto de Lei do Executivo que cria o Instituto de Terra do Pará. Veto à expressão "E PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR". Posto em votação, o Sr. Presidente informou que a votação seria nominal. O 1o. Secretário procedeu a chamada dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto, verificando-se ao final que votaram 24 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 16 (dezesesseis) votos NÃO e 8 (oito) votos SIM. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o processo estava rejeitado e por conseguinte o veto governamental estava aprovado. Para justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de três minutos encerrando a presente às 18:20 horas, na qual compareceram os Deputados Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas,

Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque, Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Antonio Amaral, e Maria de Nazaré. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 03 de novembro de 1975. LIDA EM 04.11.75.

aa) Sr. Deputado Nilson Célio Sampaio

Presidente

Sr. Deputado Zeno Veloso

1o. Secretário

Sr. Deputado Flávio César Franco

2o. Secretário

(G. Reg. n. 3531)

**EMENDA CONSTITUCIONAL N. 04/75
DE 06 DE NOVEMBRO DE 1975**

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

EMENDA CONSTITUCIONAL

Modifica a redação do § 2º, do Artigo 22, da Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969.

Art. 1º — O parágrafo 2o., do Art. 22 da Emenda Constitucional número 1, de 29 de outubro de 1969, passa a ter a seguinte redação:

"Os Vereadores terão sua remuneração fixada dentro dos limites e critérios previstos em Lei Complementar Federal"

Art. 2º — Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de novembro de 1975.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ
Presidente

Deputado Nilson Célio Guedes Sampaio
1o. Vice-Presidente

Deputado Everaldo de Souza Martins
2o. Vice-Presidente

Deputado Zeno Veloso
1o. Secretário

Deputado Flávio César Franco
2o. Secretário

Deputado Lucival de Barros Barbalho
3o. Secretário

Deputado Leandro Santana da Costa
4o. Secretário

(G. Reg. n. 3566)

DECRETO LEGISLATIVO N. 83/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, Maria de Lourdes Almeida Lima, do cargo de "Auxiliar de Portaria", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01.11.75.

Cumpra-se, registre-se e publique-se
Belém, 03 de novembro de 1975

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ
Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário

Deputado FLAVIO CÉZAR FRANCO

2o. Secretário

(G. Reg. n. 3508)

DECRETO LEGISLATIVO N. 47/75 —
DE 06 DE NOVEMBRO DE 1975

A Assembléia Legislativa do Estado
do Pará, estatui e a Mesa Diretora pro-
mulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza alienação de terras
devolutas do Estado.

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo
autorizado a alienar em favor de Car-
mem Lúcia Prudente, uma área de ter-
ras situada no Município de Conceição
do Araguaia, Micro-Região, Zona Itaipava,
com 2.183 hectares, medindo 3.300
metros de frente por 6.600 metros de
fundos, limitando-se pela frente ao Nor-
te com Jorivê Alves de Melo, ou seus
sucessores; pelo lado direito ou Leste
com Áureo Mendes Diniz, ou seus suce-
ssores; pelo lado esquerdo ou Oeste com
Onésia Vieira, e pelos fundos ou Sul,
com quem de direito, enquadrando-se
nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 07°16'12" S x 49°49'19" WGR

Ponto B — 07°20'02" S x 49°50'43" WGR

Ponto C — 07°19'19" S x 49°52'29" WGR

Ponto D — 07°16'12" S x 49°50'55" WGR

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo
entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em con-
trário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da
Presidência da Assembléia Legislativa do
Estado do Pará, em 06 de novembro
de 1975.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ
Presidente

Deputado Zeno Veloso

1o. Secretário

Deputado Flávio César Franco

2o. Secretário

(G. Reg. n. 3564)

DECRETO LEGISLATIVO N. 48/75 —
DE 06 DE NOVEMBRO DE 1975

A Assembléia Legislativa do Estado
do Pará, estatui e a Mesa Diretora pro-
mulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Executivo a alie-
nar uma área de terras do Esta-
do em favor de Walkyria Santos
Prudente.

Art. 1.º — Fica o Executivo autorizado
a alienar a Sra. Walkyria Santos Pruden-
te, uma área de terras devolutas do Es-
tado, com as seguintes características e
dimensões:

"Área de terras devolutas do Estado,
situada no Município de Conceição do
Araguaia, com 2.178 hectares, medindo
6.600 metros de frente por 3.300 metros

de fundos, limitando-se pela frente ou
Norte com Leila Maria Cunha Prudente;
pelo lado esquerdo ou Oeste com quem
de direito; pelo lado direito ou Leste com
Dorati Vieira de Carvalho ou sucessor-
es", pelos fundos ou Sul com Alcides
Silva ou sucessores.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo
entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em con-
trário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da
Presidência da Assembléia Legislativa do
Estado do Pará, em 06 de novembro
de 1975.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ
Presidente

Deputado Zeno Veloso

1o. Secretário

Deputado Flávio César Franco

2o. Secretário

(G. Reg. n. 3565)

DECRETO LEGISLATIVO N. 49/75 —
DE 06 DE NOVEMBRO DE 1975

A Assembléia Legislativa do Estado
do Pará, estatui e a Mesa Diretora pro-
mulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Aprova o nome do Dr. Raul
da Silva Navegantes, para ocupar
as funções de Secretário Geral
do IDESP.

Art. 1.º — Fica aprovado o nome do
Dr. Raul da Silva Navegantes, para ocu-
par as funções de Secretário Geral
do Instituto de Desenvolvimento Econô-
mico-Social do Pará — IDESP, nas for-
mas do art. 56 inciso XIII da Constitui-
ção do Estado do Pará.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo
entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Palácio do Legislativo, Gabinete da
Presidência da Assembléia Legislativa do
Estado do Pará, em 06 de novembro
de 1975.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ

Presidente

Deputado Zeno Veloso

1o. Secretário

Deputado Flávio César Franco

2o. Secretário

(G. Reg. n. 3560)

DECRETO LEGISLATIVO N. 50/75 —
DE 06 DE NOVEMBRO DE 1975

A Assembléia Legislativa do Estado
do Pará, estatui e a Mesa Diretora pro-
mulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Aprova o nome do General
Antonio Linhares de Paiva, para
o cargo de Diretor Presidente do
ITERPA.

Art. 1.º — Fica aprovado o nome do
General Antonio Linhares de Paiva, para
o cargo de Diretor-Presidente do ITER-
PA, na forma do art. 56, inciso XIII da
Constituição do Estado do Pará.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo

entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em con-
trário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da
Presidência da Assembléia Legislativa do
Estado do Pará, em 06 de novembro
de 1975.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ
Presidente

Deputado Zeno Veloso

1o. Secretário

Deputado Flávio César Franco

2o. Secretário

(G. Reg. n. 8559)

DECRETO LEGISLATIVO N. 51/75 —
DE 06 DE NOVEMBRO DE 1975

A Assembléia Legislativa do Estado
do Pará, estatui e a Mesa Diretora pro-
mulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Poder Executivo
a alienar uma área de terras no
Município de Conceição do Ara-
guaia.

Art. 1.º — Fica o Governo do Estado
do Pará autorizado a alienar uma área
de terras de 2904 hectares aproximada-
mente, no Município de Conceição do
Araguaia, ao Sr. João Batista dos San-
tos, para implantação de indústria agro-
pecuária, conforme o plano de aprovei-
tamento da área apresentado.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo
entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em con-
trário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da
Presidência da Assembléia Legislativa do
Estado do Pará, em 06 de novembro
de 1975.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ
Presidente

Deputado Zeno Veloso

1o. Secretário

Deputado Flávio César Franco

2o. Secretário

(G. Reg. n. 3561)

DECRETO LEGISLATIVO N. 52/75 —
DE 06 DE NOVEMBRO DE 1975

A Assembléia Legislativa do Estado
do Pará, estatui e a Mesa Diretora pro-
mulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Poder Executivo
alienar uma área de terras, em
favor de Evani Capuzzo, e dá ou-
tras providências.

Art. 1.º — É o Poder Executivo auto-
rizado alienar em favor de Evani Ca-
puzzo, a área de terras situada no Mu-
nicípio de Conceição do Araguaia, com
as seguintes indicações, características e
limitações: lote situado na região Salô-
bro, no loteamento "Castanhal", com
uma área de 1.678ha00a00ca, possuindo
a forma de um polígono irregular, me-
dindo do marco I a II, 6.855 metros; do
marco II ao III, 3.000 metros; do mar-
co III ao IV, 2.650 metros do marco IV.

ao V, 900 metros; do marco V ao VI, 4.205 metros e do marco VI ao I, 2.150 metros, limitando-se pela frente Meridional e lado direito Ocidental, com terras do Dr. Antonio Coêlho dos Santos, pelos fundos Setentrional, com terras do Estado e pelo lado esquerdo Oriental, com terras de Walter Vitorino Santana, e se enquadra nas seguintes coordenadas geográficas: Ponto A — 49°55'54" WGR x 07°39'06" S; Ponto B — 49° 54'23" WGR x 07°39'36" S; Ponto C — 49°54'52" WGR x 07°40'59" S; Ponto D — 49°55'18" WGR x 07°40'48" S; Ponto E — 49°56'04" WGR x 07°42'57" S; Ponto F — 49°57'09" WGR x 07°43'34" S.

Art. 2.º — O preço desta venda será calculado de acordo com a tabela vigente na data do Decreto do Poder Executivo efetuado a venda, obrigando-se o comprador ao pagamento da importância total, deduzidas as quantias porventura já recolhidas.

Art. 3.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de novembro de 1975.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ
Presidente

Deputado Zeno Veloso
1o. Secretário

Deputado Flávio César Franco
2o. Secretário

(G. Reg. n. 3562)

DECRETO LEGISLATIVO N. 53/75 — DE 06 DE NOVEMBRO DE 1975

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza alienação de terras do Estado.

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a alienar em favor de Alberto Luiz Badotti, uma área de terras devolutas do Estado com as seguintes características e especificações:

"Área de terras situada na região fisiográfica Rio Maria no Município de Conceição do Araguaia, com 3.000 hectares aproximadamente, apresentando os seguintes limites e dimensões: Banda Setentrional, por uma reta de aproximadamente 5.000 metros, limitada pelas coordenadas geográficas 50°01'48" WGR x 07°08'12" S e 50°04'28" WGR x 07°07'56" S; Banda Meridional, por uma reta aproximadamente de 6.000 metros limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritas; Banda Oriental, por uma reta

de aproximadamente 6.000 metros limitadas por pontos de coordenadas geográficas já descritas, envolvendo uma área total na forma de um polígono irregular de 4 lados".

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de novembro de 1975.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ

Presidente

Deputado Zeno Veloso
1o. Secretário

Deputado Flávio César Franco
2o. Secretário

(G. Reg. n. 3563)

DECRETO LEGISLATIVO N. 54/75 — DE 06 DE NOVEMBRO DE 1975

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Título de Honra ao Mérito ao Senhor Luiz Eimar Nery Solano.

Art. 1.º — É Concedido ao jornalista Luiz Eimar Nery Solano, o título honorífico de "Honra ao Mérito", como homenagem de reconhecimento da Assembleia Legislativa, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.

Parágrafo Único — A Mesa Diretora incumbir-se-á de providenciar a entrega do título em data a ser previamente marcada.

Art. 2.º — O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de novembro de 1975.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ
Presidente

Deputado Zeno Veloso
1o. Secretário

Deputado Flávio César Franco
2o. Secretário

(G. Reg. n. 3557)

DECRETO LEGISLATIVO N. 55/75 — DE 06 DE NOVEMBRO DE 1975

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza alienação de terras

do Estado.

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a alienar em favor de Maria Augusta Prudente, uma área de terras devolutas do Estado com as seguintes características e especificações:

"Área de terras envolvendo 2.190 hectares, situada na Micro-Região, Zona Itaipavas, Município de Conceição do Araguaia, denominada Riachão, medindo 6.170 metros de frente por 3.550 metros de fundos, limitando-se pela frente ou Norte com Livia Teixeira Bahia e Geraldo Corrêa Borges ou sucessores; pelo lado esquerdo ou Oeste com Osman José Figueiredo ou sucessores; pelo lado direito ou Leste com César Antonio Prudente e, pelos fundos ou Sul com Rômulo de Souza Moraes.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de novembro de 1975.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ
Presidente

Deputado Zeno Veloso
1o. Secretário

Deputado Flávio César Franco
2o. Secretário

(G. Reg. 3556)

PORTARIA N. 166/75

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

a) Fazer cessar os efeitos da Portaria n. 60/74, que designou a funcionária Iolanda Miranda Ribeiro, ocupante do cargo de "Documentador de Debates Parlamentares", para responder pelo cargo de "Revisor de Debates Parlamentares", no impedimento do titular Mário Castelo Branco de Alcântara.

b) Designar a referida funcionária para responder em caráter eventual pelo cargo vago de "Revisor de Debates Parlamentares", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa, a partir de 01.11.75, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1975.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ
Presidente

Deputado ZENO VELOSO
1o. Secretário

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO
2o. Secretário

(G. Reg. n. 3508)